



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, com o objetivo de promover a melhoria das aprendizagens e da qualidade da educação, em regime de colaboração com as Redes Públicas de Ensino do Estado do Tocantins.

Art. 2º São princípios do Programa de Fortalecimento da Educação:

I - equidade das condições entre as escolas públicas da educação básica;

II - governança colaborativa entre estado e municípios;

III - fortalecimento da liderança, da gestão democrática e do processo de ensino e da aprendizagem;

IV - fomento ao desenvolvimento e à disseminação das inovações científicas, tecnológica educacional digital e assistiva;

V - fortalecimento do protagonismo estudantil;

VI - valorização profissional e aprimoramento, formação inicial e contínua dos profissionais da educação básica;

VII - garantia do direito à aprendizagem dos educandos, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade social;

VIII - prerrogativa de investimento e infraestrutura escolar.

Art. 3º O PROFE consolida o fortalecimento da educação básica, considerando as seguintes diretrizes operacionais:

I - promoção de aprendizagens com foco na elevação do desempenho, na educação inclusiva e na equidade, proporcionando espaços de desenvolvimento integral dos estudantes;

II - oferecimento de educação inovadora com investimentos na modernização, inovação tecnológica e assistiva dos equipamentos que impulsionam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem;

III - investimento em capacitação e formação continuada dos profissionais da educação básica, com fomento a pesquisa, extensão e publicação acadêmica relacionadas ao desenvolvimento da educação;

IV - promoção das práticas desportivas e culturais escolares, valorizando e respeitando a diversidade cultural local;

V - instituição do regime de colaboração entre o Estado do Tocantins e os municípios para o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes na aprendizagem;

VI - realização de investimentos e acessibilidade em infraestrutura, para adequação, ampliação, construção e modernização dos espaços escolares, promovendo melhoria no transporte escolar, na aquisição de materiais didáticos e de suporte pedagógico, científico e tecnológico na educação básica;

VII - valorização dos profissionais da educação com reconhecimento das boas práticas de gestão em sala de aula, escolar e educacional.

CAPÍTULO I

DO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM

Art. 4º O PROFE buscará fortalecer a política estadual da gestão da aprendizagem, visando à melhoria da educação pública, com base nos indicadores de aprendizagem e socioeconômicos, adotando-se as seguintes estratégias:

I - implementação e monitoramento da aplicação e dos resultados das avaliações em larga escala, por meio do Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins - SAETO, que contemplarão, especialmente, Língua Portuguesa e Matemática, sem prejuízo da extensão às demais áreas ou componentes curriculares nas Redes Públicas de Ensino;

II - realização de ações pedagógicas e de gestão educacional com foco na alfabetização na idade certa, visando ao fortalecimento do currículo, inovação dos processos do ciclo de alfabetização com monitoramento e avaliação sistêmica;

III - fortalecimento da gestão democrática e participativa, com vistas a atender às dimensões jurídica, administrativa, financeira e pedagógica das unidades escolares;

IV - implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins - DCT/TO, articulado com o processo de revisão contínua da proposta pedagógica das redes públicas de ensino e com o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;

V - implementação de iniciativas de apoio à transição entre etapas para as redes públicas de ensino, ao combate à distorção idade-série e viabilização do currículo sistematizado para correção de fluxo;

VI - garantia da formação integral dos estudantes com foco no currículo ampliado, no protagonismo estudantil e no desenvolvimento socioemocional;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
ADAPEC	36
AEM	38
ATS	38
TOCANTINS PARCERIAS	38
DETRAN	40
FAPT	42
IGEPREV	42
NATURATINS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

VII - promoção de ações sistêmicas para o enfrentamento da evasão escolar, visando ao fortalecimento das ações colaborativas da Busca Ativa nas Redes Públicas de Ensino;

VIII - ampliação da oferta da educação técnica profissional de forma integrada e concomitante ao ensino médio e na educação de jovens e adultos, com a implantação de Centros de Educação Profissionalizante nas Diretorias Regionais de Educação;

IX - ampliação da oferta dos itinerários formativos técnicos e profissionais, com a flexibilização de ensino presencial, híbrido, não presencial, mediado por tecnologia, nas Diretorias Regionais de Educação;

X - promoção de cursos de formação inicial e continuada e de qualificação técnica e profissional, de curta duração, com foco em novas tecnologias, a partir de estudos de arranjos produtivos locais e de empregabilidade, parcerias entre instituições governamentais e organizações sem fins lucrativos;

XI - promoção de eventos, condicionada à previsão orçamentária e publicação de edital próprio, de natureza científica, tecnológica, literária e cultural, com objetivo de desenvolver o pensamento, a leitura e a valorização da cultura local;

XII - instituição de mecanismos de incentivo à permanência para estudantes do ensino médio, com a concessão de bolsa permanência, a ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 5º Por meio do PROFE, buscar-se-á implementar a educação inclusiva nas Redes Públicas de Ensino, em regime de colaboração, tendo como foco o direito à educação com equidade, respeito à diversidade e às diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero, com os seguintes objetivos:

I - assessorar e monitorar a implementação do Plano de Ensino Individualizado - PEI para os estudantes com deficiências, em todas as etapas da educação básica, e o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI para os estudantes que frequentam a sala de recursos multifuncionais com o atendimento educacional especializado;

II - assessorar as Redes Públicas de Ensino quanto ao atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais e nos Centros de Atendimento Especial Especializado - CAEE;

III - ampliar a oferta de atendimento nos Centros de Atendimento Especial Especializado - CAEE, assegurando o atendimento com equidade para os estudantes com deficiências e altas habilidades ou superdotação, em parceria com outros órgãos e entidades, visando à acessibilidade, ao atendimento de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça;

IV - instituir e implementar a educação bilíngue para surdos nas Redes Públicas de Ensino, visando ao ensino de Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e Português escrito como segunda língua;

V - implementar proposta pedagógica com foco no currículo, na avaliação e na formação, contemplando as especificidades dos povos originários e tradicionais, valorizando a cultura, o regionalismo, as riquezas, as potencialidades, a intervenção sociocultural, a educação em direitos humanos e o protagonismo dos estudantes nas Redes Públicas de Ensino.

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA

Art. 6º A Política de Educação Tecnológica e Inovadora consiste na inclusão digital para a elevação da qualidade de oferta de ensino por meio da ampliação do conhecimento, tendo como objetivos:

I - investir na modernização e inovação tecnológica dos equipamentos que impulsionam o desenvolvimento de novos saberes das práticas de ensino da Rede Estadual de Educação;

II - promover o acesso à tecnologia e à conectividade em escolas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e de baixo desempenho em indicadores educacionais;

III - garantir conectividade e estruturação tecnológica às escolas indígenas, quilombolas e do campo;

IV - promover o desenvolvimento do currículo e da educação mediada por tecnologia com objetivo de desenvolver habilidades, competências relacionadas à cultura digital;

V - implantar o centro de mídias educacionais com objetivo de elaborar conteúdos digitais e formação dos profissionais da educação para a educação pública, em regime de colaboração;

VI - viabilizar espaços de desenvolvimento de soluções tecnológicas para os estudantes das Redes Públicas de Ensino;

VII - promover a formação dos professores e profissionais da educação pública em práticas pedagógicas com tecnologia;

VIII - promover a cultura digital, a inovação, o pensamento computacional e o uso de tecnologia no currículo escolar, incorporado aos processos de ensino e aprendizagem;

IX - implementar e monitorar plataformas virtuais de aprendizagem a serem disponibilizadas aos educadores e aos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Art. 7º A Política de Formação de Profissionais e Servidores da Educação terá como fundamento as dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento do profissional por meio da oferta de cursos nas diferentes etapas e modalidades de ensino, além de graduação e pós-graduação *stricto* e *lato sensu*, tendo como objetivos:

I - promover a formação inicial e continuada, em regime de colaboração;

II - fomentar a inovação e o avanço científico na formação continuada para os profissionais de educação, fazendo uso de recursos e tecnologias de educação;

III - garantir o aprimoramento e o aperfeiçoamento profissional continuado, observando os requisitos para afastamento remunerado para profissionais da Rede Estadual de Ensino;

IV - desenvolver a política de formação continuada voltada aos eixos que promovam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem, com foco na inclusão, na inovação, no pensamento computacional e no uso de tecnologia no currículo escolar.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CAPÍTULO V DO FORTALECIMENTO DO DESPORTO E DA CULTURA

Art. 8º A execução do PROFE contemplará ações de fomento à política desportiva e cultural no território, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, buscando:

I - promover formações desportivas, a fim de contribuir para a promoção da saúde, a ampliação das potencialidades para a prática do desporto de rendimento e o desenvolvimento do talento esportivo em regime de colaboração;

II - realizar, no território, atividades desportivas e culturais em âmbito estadual e promover participações nacionais e internacionais para os estudantes das redes de ensino;

III - realizar competições escolares, campeonatos estaduais, participações nacionais e internacionais para os povos originários e tradicionais;

IV - fomentar o desporto nas escolas de educação bilíngue para os estudantes surdos das Redes Públicas de Ensino;

V - promover e incentivar práticas das expressões artísticas, culturais regionais, nacionais e internacionais, fortalecendo o protagonismo juvenil;

VI - promover a detecção e o desenvolvimento de talentos esportivos, no âmbito dos programas de incentivo ao esporte na escola;

VII - fomentar as escolas da Rede Estadual de Ensino com materiais esportivos necessários às práticas escolares e competições.

CAPÍTULO VI DO INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

Art. 9º O fortalecimento do eixo de investimento em infraestrutura tem por objetivos a expansão do atendimento escolar e a melhoria da infraestrutura das escolas públicas estaduais, com a implementação e a regulamentação de padrões estruturais de referências em qualidade e equidade, com vistas a:

I - construir prédios escolares na Rede Estadual de Ensino, em substituição às escolas de taipa, palha, galpões e placas cimentícias;

II - ampliar e adequar a estrutura física das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino com padrão referencial de atendimento para as vivências esportivas, tecnológicas, culturais e demais espaços de aprendizagens;

III - assessorar, supervisionar, fiscalizar projetos e sua execução, em regime de colaboração com os municípios, do objeto pactuado, com o objetivo de promover melhorias na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

IV - contribuir para a construção de escolas prioritárias, de acordo com o disposto nesta Medida Provisória e com o planejamento orçamentário do respectivo município.

CAPÍTULO VII DA VALORIZAÇÃO POR RESULTADOS NA APRENDIZAGEM

Art. 10. A Valorização por Resultados na Aprendizagem rege-se pelos princípios previstos nos incisos VI e VII do art. 206 da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e terá como finalidades:

I - melhorar a qualidade do ensino da Rede Estadual de Ensino;

II - promover uma rede de colaboração entre as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

III - elevar os indicadores de aprendizagem, visando garantir o acesso, a permanência e o sucesso na aprendizagem dos estudantes;

IV - estabelecer um processo contínuo de diagnóstico, avaliação, monitoramento e proposição de iniciativas educacionais da Rede Estadual de Ensino;

V - promover a valorização da docência da Rede Estadual de Ensino.

Art. 11. Fica criada a Valorização por Resultados na Aprendizagem, destinada aos Profissionais efetivos da Educação Básica Pública, da Rede Estadual de Ensino, dividida em:

I - Gratificação de Incentivo;

II - Bonificação Anual de Incentivo.

Parágrafo único. A Gratificação de Incentivo se destina aos Profissionais efetivos da Educação que exercem a regência de sala de aula, coordenação pedagógica, coordenação de área, coordenação de curso técnico e orientação educacional.

Art. 12. A Gratificação de Incentivo será de até R\$ 700,00 para o professor regente, coordenador pedagógico, coordenador de área, coordenador de curso técnico e o orientador educacional, tendo como referência a carga horária máxima de 180 horas mensais.

§1º Os valores de que trata este artigo poderão ser atualizados por ato do Chefe do Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º O cálculo da Gratificação de Incentivo será proporcional à carga horária de lotação dos profissionais da educação contemplados, referidos no art. 11, §1º.

Art. 13. A Bonificação Anual de Incentivo se destina a todos os profissionais lotados na unidade escolar e nas Diretorias Regionais de Educação, selecionados mediante o alcance de resultados educacionais, obtidos pelas unidades escolares, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado.

§1º Para a concessão da Bonificação Anual de Incentivo será estabelecido o Termo de Compromisso, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

§2º O pagamento da bonificação de que trata este artigo será efetuado no mês subsequente à publicação dos resultados educacionais alcançados.

§3º Serão considerados para fins de resultados educacionais os critérios a serem estabelecidos por ato regulamentar editado pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Medida Provisória correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Governo do Estado, com recursos do Tesouro Estadual - MDE e FUNDEB, podendo ser suplementadas, caso necessário, por operações de crédito, recursos do Governo Federal, oriundos de emendas parlamentares e de parcerias com a iniciativa privada, nacional e internacional.

CAPÍTULO VIII DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 15. O Regime de Colaboração da Educação, por meio do PROFE, tem por objetivo desenvolver a política pública colaborativa, respeitando a identidade territorial, a partir do diálogo permanente, compartilhamento de governança e de ações conjuntas voltadas para o fortalecimento da aprendizagem, promoção de equidade, redução das desigualdades educacionais e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes das Redes Públicas de Ensino, regulamentado por Decreto.

Art. 16. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a implementação de ações integradas, em regime de colaboração entre as Redes Públicas de Ensino, para fortalecer o planejamento integrado dos entes:

I - elaboração de estratégias compartilhadas de incentivo à melhoria da qualidade do aprendizado e fortalecimento das Redes Públicas de Ensino;

II - fornecimento de assessoria, insumos, suporte técnico e pedagógico que promovam a melhoria da aprendizagem;

III - fomento dos indicadores educacionais por meio do Sistema de Avaliação de Educação do Tocantins (SAETO);

IV - promoção, nos termos da lei, da implementação do ICMS Educacional, como forma de melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais para o fortalecimento das Redes Públicas de Ensino;

V - implantação de estratégias de governança, avaliação, monitoramento e direcionamento de ações para que as iniciativas, objetivos, estratégias e finalidades instituídas no PROFE sejam compartilhadas, alinhadas e articuladas, com o objetivo desistematizar e contribuir para o alcance dos resultados educacionais.

Art. 17. A pactuação com os municípios será efetivada mediante a assinatura de Termo de Adesão ao PROFE, publicado nos respectivos Diários Oficiais.

Art. 18. Caberá à Secretaria de Estado da Educação estabelecer as normas e procedimentos complementares com vistas ao integral cumprimento desta Medida Provisória.

Art. 19. Ato do Poder Executivo poderá dispor sobre normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas nesta Medida Provisória.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.619, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado do Tocantins, nos termos do disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A Ciptea é um documento que visa garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012, considera-se pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.

Art. 3º A Ciptea será expedida pela Secretaria da Saúde.

§1º O Secretário de Estado da Saúde poderá delegar a assinatura da Ciptea por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial do Estado.

§2º A Ciptea tem validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional.

Art. 4º A Ciptea é expedida sem qualquer custo, mediante requerimento da pessoa com transtorno do espectro autista ou do responsável legal ou cuidador, de forma presencial ou virtual, sendo esta por meio do sítio eletrônico www.servicos.to.gov.br, disponibilizado pelo Estado.

§1º A Ciptea deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato de três centímetros de largura por quatro centímetros de altura e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da Unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§2º A forma de requerimento da Ciptea e a documentação necessária à sua instrução serão estabelecidas em ato próprio do Secretário de Estado da Saúde.

§3º A Ciptea será expedida, no âmbito do Tocantins, somente para pessoas residentes neste Estado e será disponibilizada em formato de documento físico e/ou digital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 926 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ALBETÂNIA PESSOA DE SOUSA, matrícula 539809-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 927 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 1º de maio de 2023, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, GEOVANI CALDAS DA SILVA, matrícula 1279068-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 928.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 620 - NM, de 24 de março de 2023, publicado na edição 6.297 do Diário Oficial do Estado, que nomeia BERNARDINO RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 929 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÉBORA MORAES SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 13 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 930 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMANUELA DIAS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 931 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KIRLA FRANCISCA DA COSTA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 932 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de abril de 2023:

1. ALDENI BARROS DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. OSMAR AFONSO ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 933 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SUZI FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1020692-2, para o exercício da Função Comissionada de Secretária Acadêmica da ESPOL - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 934.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 746 - EX, de 20 de abril de 2023, publicada na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado, que exonera ÁLON NERY AMARAL, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.938 - NM, de 16 de setembro de 2022, publicado na edição 6.172 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 935 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WANDER ARAÚJO VIEIRA para exercer o cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 936.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 900 - NM, de 19 de abril de 2023, publicado na edição 6.312 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ÁUREA PINHEIRO DA FONSECA VERAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 937 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 777 - NM, de 11 de abril de 2023, publicado na edição 6.306 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar HUGO MONTURIL COSTA nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 749 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Fazenda o Assistente Administrativo PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREIRE, matrícula 810366, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 750 - RVG, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 21 de abril de 2023, a Portaria CCI nº 540 - CSS, de 22 de março de 2023, publicada na edição 6.295 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Auxiliar Administrativa MARIA VALDECI MENDES RIBEIRO ALVES, matrícula 658460-1, é cedida ao Município de Barrolândia.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 751 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ISMAEL DE PAULA BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 752 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCAS PEREIRA DA SILVA REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 753 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. EDILENE SILVA DONATO, Assessor Comissionado III - CA-3, 3 de abril de 2023;
2. OSMAR AFONSO ALVES, Assessor Comissionado IV - CA-4, 17 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 754, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 747 - RVG, de 20 de abril de 2023, publicada na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado, restaurando, por conseguinte, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Militares adiante indicados cedidos à Secretaria da Segurança Pública:

1. ÁLON NERY AMARAL, matrícula 870885-1;
2. LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR, matrícula 797940-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 67 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 596 - CSS, de 30 de março de 2023, publicada na edição 6.306 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do Motorista JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, matrícula 597202-1, ao Município de Marianópolis do Tocantins, se perzeu sem ônus para o requisitante, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 68 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 448 - DSG, de 3 de março de 2023, publicado na edição 6.282 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a viagem especificada ocorrerá no período de 13 a 20 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 104/2023/DGP, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Suspende férias de Servidora Civil e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da servidora Civil ROSIMEIRE DA SILVA BORGES - mat. 695327-8, previstas para o período de 20/03/2023 a 03/04/2023, referentes ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 304/2023/DGP/SAMP.**

Retifica a Portaria nº 297/2023/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 297/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 070/2023, de 13 de abril de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	2º TEN QOM	ALEXANDRE MORAES DE SOUZA	1004905-1	01/03/2023	4º BPM

LEIA-SE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	CAP QOM	ALEXANDRE MORAES DE SOUZA	1004905-1	01/03/2023	4º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 313/2023/DGP/SAMP.

Reverte policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com os Decretos nº 6.564, de 19 de janeiro de 2023, e nº 6.586, de 6 de fevereiro de 2023, que instituem novas Unidades Policiais Militares na PMTO;

Combinado com as Portaria nº 185/2023/DGP/SAMP, de 6 de março de 2023, publicada no Boletim Geral - BG nº 50, de 14 de março de 2023 e Portaria nº 753/2022/DGP/SAMP, de 24 de novembro de 2022, publicada no BG nº 215, de 30 de novembro de 2022, que agregou, respectivamente, os policiais militares em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 34/2023, de 12 de abril de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	CAP QOPM	YURG NOLETO COELHO	814626-2	05/04/2023	6º CIPM
2	SUB TEN QPPM	FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA	974125-1	12/04/2023	QCG

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 316/2023/DGP/SAMP.

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando o Ofício nº 44/2023/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policial militar.

Considerando a realização do Curso de Capacitação de Oficiais Ajudantes de Ordens (CCAJO/2023), realizado pela PMBA, na cidade de Salvador/BA, com duração prevista de 1 (um) mês, que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins a participação de 01 (um) Policial Militar, conforme despacho contido no Ofício nº 23/2023/DEIP SGD: 2022/09039/007810.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 50% dos seus respectivos subsídios, para a realização do Curso de Capacitação de Oficiais Ajudantes de Ordens (CCAJO/2023), ofertado pela PMBA, na cidade de Salvador/BA, previsto para ser realizado entre os dias 08/05/2023 a 02/06/2023, ao policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	UPM
1	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750	QCG

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 043/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
09/2023	2023/09060/000525	LÚCIO DE JESUS SILVA SANTOS Mat.: 11812273-1 CPF: XXX.XXX.183-06	ISAÍAS ARAÚJO Mat.: 1049984-3 CPF: XXX.XXX.931-68	Realização de recarga dos extintores do prédio para atender as necessidades dessa PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/000525

Contrato nº: 09/2023

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 08.737.642/0001-80

Objeto do Contrato: Referente realização de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades desta Procuradoria.

Valor do Contrato: R\$ 925,93 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 18/04/2023

Vigência: Pronta entrega

Signatários: KLEDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO (Representante legal da Extinseg Equipamentos de Segurança LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2023/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, Número Funcional 446832/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.241-87, a Portaria Conjunta nº 15, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, Número Funcional 446832/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.241-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/01/2011	01/01/2011
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/01/2012	01/01/2012
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/01/2014	01/01/2015
VERTICAL	IV-L	-	V-L	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	V-L	X-G	X-H	01/01/2018	01/01/2018
VERTICAL	X-H	-	XI-H	01/01/2020	01/01/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 472/2023/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c Lei 2.296/10 e,

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins" de instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual Nº 2.296, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins", determina no seu artigo 28, inciso XIV a cobertura de procedimentos de diálise, hemodiálise e diálise peritoneal;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual Nº 2.296, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, determina no seu artigo 25, parágrafo segundo que "Em casos excepcionais, mediante justificativa em ato motivado, a unidade gestora do PLANSÁUDE poderá praticar preços e serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos nas tabelas de que se trata o §1º deste artigo";

CONSIDERANDO que a Hemodiafiltração de alto volume (HDF), um procedimento para pacientes com Doença Crônica Renal estágio 05, é considerada uma técnica de substituição renal mais eficiente em relação à hemodiálise tradicional e está aliada a uma importante melhora clínica, amplamente evidenciada em literatura médica. Está associada também a uma redução do risco de internação, o que representa economia para o Plano, decido:

Art. 1º Incluir na Tabela Própria de Procedimentos do PLANO (TPPS) Pacote de Procedimento de Hemodiafiltração de Alto Volume com valor de R\$ 1.600,00.

I - O pacote seguirá a seguinte codificação e descrição:

Código	Descrição	Valor
51112551	PCT- COMP- HEMODIAFILTRAÇÃO ALTO VOLUME - PACIENTE CRÔNICO POR SESSÃO	R\$ 1.600,00

Parágrafo único - É vedada qualquer cobrança adicional ao Plano ou ao beneficiário do Plano, a título de complementação de serviços.

Art. 2º A opção pela HDF como alternativa à hemodiálise tradicional está sujeita à análise de auditoria médica prévia, considerando os seguintes critérios clínicos para sua indicação:

- Maior risco cardiovascular e insuficiência cardíaca;
- Hiperfosfatemia não controlada;
- Amiloidose e polineuropatia por acúmulo de toxinas urêmicas;
- Instabilidade hemodinâmica durante a diálise;
- Anemia associada à inflamação;
- Pacientes sem possibilidade de transplantes renais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 6/2023/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Aniel Amaral do Carmo, número funcional 1276166/1, CPF nº xxx.xxx.871-81, lotado na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Governo do Estado do Pará, a partir de 14 de março de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/31000/001081.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1104/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34490/000106
INTERESSADO(A): JOSÉ URBANO LEMOS BARBOSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 496150/1
CPF: xxx.xxx.501-53
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Barrolândia

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) José Urbano Lemos Babosa, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 02.05.2023 a 01.08.2023, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11224010/1	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 25/06/2023
2	11227079/1	JOSEANE SOUZA DOS SANTOS SOBRAL	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	17/03/2023 a 12/09/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219530/1	CARME LUCIA CARDOSO FREITAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023 a 31/03/2023
2	11225238/1	ILNEY BLOSFELD	Fiscal de Trânsito	Licença Médica Especial	09/04/2023 a
3	11160853/1	THIARA SILVA REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 06/04/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1264613/2	CRISTIANO FREIRE DE ARAUJO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2023 a 17/05/2023
2	907471/3	MARIA DA SUNCAO MOREIRA COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 06/05/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	772152/1	ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2023 a 01/05/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	219396/2	ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2023 a 30/07/2023

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11611073/4	RAIMUNDO WILTON MOREIRA JUNIOR	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 24/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	781177/6	DENILZA INACIO MONTELO	Assessor Comissionado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	28/03/2023 a 26/04/2023
2	11739290/2	RAISA CRISTINA PEREIRA SA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023
3	11851210/1	UBIRATAN CERQUEIRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2023 a 09/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11125217/2	THIAGO FONTOLAN TARDIVO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	602854/11	JOSE TEIXEIRA GODINHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2023 a 09/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	445748/1	ROBERTO BARROS COELHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 19/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	862293/4	ALEXANDRE FRANCISCO SARAIVA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2023 a 23/04/2023
2	11611812/2	ALINE MARTINS DE PAULA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 22/03/2023
3	735349/1	ANA LUCIA ABREU BELLONI DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2023 a 20/05/2023
4	734217/2	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/04/2023
5	1262566/5	AURIAM RODRIGUES DONATO MILHOMEM	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em pessoa da Família	07/03/2023 a 10/03/2023
6	1025341/2	CLAUDIANY NARCISO BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2023 a 22/09/2023
7	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2023 a 30/04/2023
8	11793988/1	DAIRLENE ALVES BATISTA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 02/04/2023
9	11669160/3	DAYANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 13/04/2023
10	585844/9	DEUSIMAR BARBOSA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2023 a 15/03/2023
11	805765/5	EGIDIO AFONSO WEBLER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2023 a 20/04/2023
12	865671/4	ELIANE CABRAL DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2023 a 02/06/2023
13	766437/2	ELISSANDRA OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2023 a 09/05/2023
14	1106864/9	EVA ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 29/03/2023
15	1120956/1	FABIANA PACHECO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/03/2023 a 13/04/2023
16	1117734/1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2023 a 15/05/2023
17	420880/1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 29/05/2023
18	11673508/3	GENELI ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 13/04/2023
19	809539/2	GILDENY AIRES MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 02/04/2023
20	91082/3	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2023 a 03/04/2023
21	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2023 a 22/04/2023
22	972189/6	IRINEIA PEREIRA SALES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 05/04/2023
23	11761636/1	ISABELLA PINHEIRO SOUZA CARVALHO	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	28/03/2023 a 23/09/2023
24	83462/11	IVONE SINHA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 11/04/2023
25	1222376/7	JADEYLSON OLIVEIRA SANTOS	Motorista de Representação	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2023 a 03/04/2023
26	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 27/04/2023
27	691413/1	JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2023 a 30/04/2023
28	955659/6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2023 a 19/05/2023
29	11736631/1	LAISY GIORDANA LOPES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 01/04/2023
30	964193/2	LARISSA CARNEIRO NONATO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2023 a 02/05/2023
31	954965/3	LEUZA CAMPOS DE AGUIAR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2023 a 07/04/2023
32	11635908/2	LEUZA CAMPOS DE AGUIAR	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 10/04/2023
33	482034/1	MARDEL WILLIAM SOUTO BARCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 17/03/2023
34	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	07/11/2022 a 13/11/2022
35	648751/4	MARIA LUIZA CARVALHO SILVA DOURADO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2023 a 02/04/2023
36	292749/2	MARIA NILTA ALVES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2023 a 27/04/2023
37	907800/3	MARTA LUCIA CARMO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 29/04/2023
38	1222473/1	MIRIAN ALVES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 27/04/2023
39	690937/1	RAIMUNDA MASCARENHAS BENICIO MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 05/04/2023

40	967236/5	ROBSON MARTINS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2023 a 19/04/2023
41	967236/4	ROBSON MARTINS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2023 a 19/04/2023
42	11811170/1	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2023 a 08/04/2023
43	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 26/04/2023
44	500218/2	SANDRA VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2023 a 25/03/2023
45	219992/2	SEBASTIAO DIVINO AIRES LOPES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2023 a 25/05/2023
46	11676329/3	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023
47	384360/2	VALCY DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 27/05/2023
48	646699/4	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 17/04/2023
49	342078/3	WALDIR ANTONIO RIFFEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 29/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	313935/1	ALDENI GUIMARAES CAVALCANTE	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	22/12/2022 a 28/12/2022
2	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2023 a 15/05/2023
3	945010/3	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023
4	11484381/5	ANA PAULA RODRIGUES MENDONÇA LOPES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2023 a 26/03/2023
5	11787228/1	ARYANE ALVES PARRIAO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023 a 28/03/2023
6	11806281/1	CLEOMAR LIMA DA SILVA FERNANDES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2023 a 30/03/2023
7	492520/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MARCOLO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 29/04/2023
8	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/04/2023
9	862876/6	ELDIMAR GOIS MACHADO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2023 a 09/06/2023
10	1043307/1	ELENITA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2023 a 07/04/2023
11	11712392/2	FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	27/02/2023 a 25/08/2023
12	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS VALLS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2023 a 19/05/2023
13	11239450/8	GIGLYANNE RABELO DE SOUZA SANTOS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 26/03/2023
14	664630/2	IRENY FERREIRA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2023 a 28/03/2023
15	337678/3	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2023 a 23/04/2023
16	425257/12	IVANI FERREIRA DA CUNHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2023 a 22/02/2023
17	1155059/1	JANAINA PEREIRA LOPES VIANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2023 a 31/03/2023
18	935260/1	JOEDNA BARBOSA MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2023 a 23/05/2023
19	1207385/1	JOELDA ROCHA CONCEICAO ABREU	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2023 a 15/04/2023
20	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 05/04/2023
21	1146467/1	LILIAN BATISTA DOURADO	Enfermeiro	Licença Maternidade	04/03/2023 a 30/08/2023
22	11144661/4	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/02/2023 a 13/04/2023
23	11804548/1	LUCAS CARVALHO DALLA CORTE	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2023 a 04/03/2023
24	11577193/3	LUCIANA COELHO DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2023 a 05/03/2023
25	1201727/1	MARCELO DE MORAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2023 a 22/02/2023
26	11696052/2	MARCIA APARECIDA DE BARROS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023 a 30/03/2023
27	11599987/3	MARIA ALDENIRA XAVIER DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2023 a 23/02/2023
28	11844213/1	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2023 a 31/03/2023
29	768185/2	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2023 a 05/04/2023
30	768185/1	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2023 a 05/04/2023
31	1043641/7	MARLENE CAMPOS DE SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2023 a 20/03/2023
32	903260/1	MAYARA VIEIRA KEGLER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 06/04/2023
33	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 29/04/2023

34	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2023 a 28/04/2023
35	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2023 a 17/04/2023
36	381588/2	ORIVALDO MENDES CUNHA	Analista em Controle de Zoonoses	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2023 a 19/05/2023
37	11561424/4	RANIERYS DA SILVA RIBEIRO VIANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2023 a 09/03/2023
38	57165/1	RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/03/2023 a 10/04/2023
39	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2022 a 23/09/2022
40	1137492/2	RELIANE DA SILVA MARINHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2023 a 25/03/2023
41	11698608/2	RHAMMANY BATISTA DUARTE DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023
42	487469/3	ROSILMAR BARROS COSTA MARIANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2023 a 23/03/2023
43	1012002/1	SHIRLEY QUIRINO DOS SANTOS CARDEAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2023 a 15/05/2023
44	1042262/7	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 27/03/2023
45	293640/1	WAGNER GAMA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2023 a 22/06/2023
46	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2023 a 29/03/2023
47	651490/2	ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023 a 28/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	917324/1	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2023 a 22/04/2023
2	11590246/1	JAMAYLE SILVA TELES	Perito Oficial - Área 15	Licença Maternidade	22/03/2023 a 17/09/2023
3	158399/1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2023 a 01/05/2023
4	345640/6	MARIA RAMALHO NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2023 a 13/04/2023
5	866869/1	NELSON MARANHÃO NETO	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2023 a 15/05/2023
6	78569/1	ROBSON BEZERRA ALMEIDA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2023 a 15/05/2023
7	1096141/1	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 19/04/2023
8	11589469/1	RUY CARLOS MARINHO LIMA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 21/04/2023
9	1017055/1	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2023 a 03/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155191/1	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	Fiscal das Relações de Consumo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/04/2023 a 19/04/2023
2	11199504/1	ALECIO ARAUJO DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 25/04/2023
3	945010/4	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023
4	528873/1	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 17/04/2023
5	441196/6	CINEI SANTOS MIRANDA FILHO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023 a 07/04/2023
6	107648/2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 31/03/2023
7	11603763/1	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2023 a 28/03/2023
8	793520/4	JANDRA MILHOMEM DE SOUZA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2023 a 17/03/2023
9	463611/1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 16/04/2023
10	897775/2	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2023 a 22/04/2023
11	572783/2	ZANONY ARAUJO SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 04/04/2023
12	572783/2	ZANONY ARAUJO SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2023 a 19/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1133888/7	ADELINA MOREIRA SOUSA	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	28/03/2023 a 11/04/2023
2	11611200/3	DENISE ALESSANDRA SOUSA DOMINGUES CHAVES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2023 a 23/03/2023

PALMAS/TO, 19 de abril de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11803363/1	EMILLYN LORRANE PEREIRA MENEZES LIRA SANTOS	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2023 a 22/02/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11141778/1	AKLA NAYARA ALBINO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2023 a 15/03/2023
2	138712/2	MORGANA MIRIDAN PARANAGUA DE FARIA GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2022 a 18/12/2022

PALMAS/TO, 19 de abril de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	711291/2	ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de saúde	31/03/2023 a 17/04/2023
2	789450/5	EVANDO ALVES BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de saúde	11/04/2023 a 10/05/2023

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	806538/3	ANALUCIA ARAUJO DE ALMEIDA	Gerente de Protocolo e Arquivo	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 17/03/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	441093/3	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2023 a 30/03/2023
2	11814543/1	JOELMA ALMEIDA DE ARAUJO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2023 a 18/04/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271040/1	LUCIANO SOARES DA COSTA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 27/04/2023

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11181052/1	ERANDIR DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/03/2023 a 14/05/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271059/1	DEBORA ALVES PEREIRA ARAUJO	Inspeção de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/02/2023 a 22/03/2023
2	11150785/2	THIAGO SANCHEZ LOPES FEITOSA BEZERRA	Inspeção de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 01/04/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	878021/1	ELIANE DA CONCEICAO GOMES FERNANDES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2023 a 22/03/2023
2	11464054/4	IEDES DIAS DE SOUSA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	23/03/2023 a 18/09/2023
3	749646/5	IRENILDE SANTOS MENEZES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2023 a 23/09/2023

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	47100/1	ANA CATHARINA FRANCA DE FREITAS	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2023 a 18/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2023 a 02/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11658100/4	ANTONIA DOS SANTOS CASTRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 13/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	217326/2	ALAIDE CARVALHO DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023 a 02/04/2023
2	11731222/1	ALANA PEREIRA VIANA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/11/2022 a 09/05/2023
3	294990/2	ANTONIO ADAILTON SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2023 a 28/03/2023
4	912442/3	ANTONIO FABIO MARQUES AMADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 27/04/2023
5	744466/5	AROLDO RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/02/2023 a 13/04/2023
6	783356/3	CLAUDIO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2023 a 25/04/2023
7	1222147/1	DENISE SANTOS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 25/04/2023
8	107351/2	DERIVALDA CAVALCANTE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/03/2023 a 04/05/2023
9	11215100/5	DOMINGAS TAVARES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2023 a 06/02/2023
10	244943/3	EMIVALDO AIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/04/2023
11	399507/2	FILOMENA FRANCO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2023 a 30/04/2023
12	11223480/1	FLAVIA MICHELE DIAS RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	27/03/2023 a 22/09/2023
13	1220497/2	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2023 a 30/04/2023
14	1175790/2	GARDENIA RESPLANDES LOPES	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade	28/02/2023 a 26/08/2023
15	1175256/2	GILDENE ARAUJO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/02/2023 a 11/08/2023
16	11733144/1	HELIO DINICIO RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 17/04/2023
17	1246879/1	INARA GOMES LEAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2023 a 31/03/2023
18	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2023 a 20/04/2023
19	999195/5	JANILDES CURCINO SARZEDAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 09/05/2023
20	11841192/1	JESSICA LEAL PEREIRA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	01/03/2023 a 27/08/2023
21	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2023 a 14/04/2023
22	491515/10	JOAO BATISTA QUINTINO DE ANDRADE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 05/04/2023
23	935636/3	JOSE PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2023 a 01/05/2023
24	803987/5	JOZIAS SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2023 a 13/04/2023
25	1118897/1	JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2023 a 08/05/2023
26	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 29/04/2023
27	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2023 a 03/04/2023
28	1191055/1	KEILA GOMES VIRGINIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 30/03/2023
29	241778/3	KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/04/2023 a 07/05/2023
30	1243772/1	LADYANARA RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	27/03/2023 a 22/09/2023
31	979731/1	LAURIZA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2023 a 10/05/2023
32	1049313/1	LEIA CELOI PRATES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2023 a 05/05/2023
33	692624/4	LEURENE DA GLORIA CALDAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2023 a 15/05/2023
34	11630264/3	LILIAN DA SILVA MELO FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2023 a 19/03/2023

35	1145401/1	LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 26/04/2023
36	595655/1	LUCELIA BATISTA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2023 a 11/05/2023
37	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 14/04/2023
38	421665/5	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/04/2023
39	1106651/10	MARIA DE JESUS MENDES DE SOUSA FERNANDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 09/04/2023
40	943104/2	MARIA EDNA DE ANDRADE CARREIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2023 a 16/05/2023
41	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2023 a 22/04/2023
42	928486/3	MARLY DIAS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 09/04/2023
43	597299/13	MARTA HELENA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 23/04/2023
44	140329/3	MILLA CORRÊA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2023 a 06/05/2023
45	693860/2	MONICA LARISSA RODRIGUES CUNHA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2023 a 02/05/2023
46	521453/2	RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/02/2023 a 05/03/2023
47	521453/2	RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	06/03/2023 a 04/05/2023
48	684627/3	ROSENY SOARES DA GRACA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 09/04/2023
49	1039890/4	SANDRESSA DE SOUZA REBOUCAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2023 a 28/03/2023
50	1128302/1	SIDOMAR BARBOSA LAUREANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2023 a 03/05/2023
51	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2023 a 13/06/2023
52	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2023 a 04/05/2023
53	852550/2	SIMONIA SANTOS DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2023 a 04/05/2023
54	845842/2	VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2023 a 13/04/2023
55	641744/2	VILMA LEITE DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2023 a 08/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	446406/2	ARIOVALDO MORENO JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2023 a 01/02/2023
2	11179759/1	REIJANE CANDIDO RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2023 a 06/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	324611/2	CLAUDIA REGIO AMAZONAS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2023 a 27/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1189654/1	ALAZE ROCHA ARAUJO RODRIGUES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2023 a 09/03/2023
2	11635371/3	ALLINE BORGES MILHOMENS OLEGARIO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	19/01/2023 a 17/07/2023
3	39023/3	AMANDA CAMPOS FEITOSA	Engenheiro de Alimentos	Licença Maternidade -	29/03/2023 a 24/09/2023
4	11145412/1	ANA CLEBIA DE ARAUJO ARAUJO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 29/04/2023
5	916113/1	ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2023 a 07/05/2023
6	1025279/2	ARLINDA PEREIRA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2023 a 01/04/2023
7	11659424/3	BARBARA MARIA CARVALHO MOREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	22/02/2023 a 20/08/2023
8	1137751/1	CAMILA FLOR SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 17/04/2023
9	388571/1	CARLA FERNANDES LACERDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2023 a 15/05/2023
10	515428/3	CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2023 a 07/06/2023
11	464986/5	CELIA DE FATIMA LEAL	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/04/2023
12	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2023 a 01/05/2023
13	826641/6	CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023 a 01/04/2023
14	452297/1	CONCEICAO SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 26/04/2023
15	1129511/1	COSMEA RODRIGUES DA SILVA ALENCAR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2023 a 24/04/2023

16	886716/2	DEUZIRENE JOSE DA CRUZ E MOTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2023 a 23/04/2023
17	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 16/04/2023
18	11681110/3	FERNANDA FARIA MACEDO BORGES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 13/04/2023
19	1029746/2	FLAVIO PEIXOTO CARDOSO	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2023 a 13/04/2023
20	773119/4	FRANCISCA FRANCINETE BISPO AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2023 a 26/03/2023
21	11844981/1	HANNA MAYARA LIMA VALADARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2023 a 28/03/2023
22	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2023 a 20/04/2023
23	11751525/1	ISADORA BONFIM FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2023 a 11/04/2023
24	983588/1	JUNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 12/04/2023
25	983588/5	JUNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 12/04/2023
26	498728/3	KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 12/04/2023
27	1093266/1	LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	27/03/2023 a 22/09/2023
28	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2022 a 24/11/2022
29	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2023 a 08/04/2023
30	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2022 a 22/02/2023
31	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 25/04/2023
32	405787/1	MARIA APARECIDA BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 25/04/2023
33	445578/2	MARIA DAS MERCES ALVES MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 25/04/2023
34	812824/1	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 10/04/2023
35	712751/2	MARY SHELLEY DE LACERDA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/10/2023 a 18/02/2023
36	480670/1	MIRCELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2023 a 16/05/2023
37	290236/1	RICARDA PARLINDIM PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2023 a 20/04/2023
38	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2023 a 28/05/2023
39	1291920/4	SELMA AUGUSTA MARTINS ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 16/04/2023
40	1117432/10	SHIRLEY BARROS DOS ANJOS AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 09/04/2023
41	1131206/1	SOL ALTRAN DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 25/05/2023
42	720838/9	SORAIDES OLIVEIRA SOUSA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2023 a 27/02/2023
43	661639/2	SUZANA ALVES MORAES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/05/2023
44	11686170/2	SUZANE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2023 a 30/03/2023
45	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2023 a 03/04/2023
46	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	Enfermeiro	Licença Médica Especial	04/04/2023 a
47	11847735/1	THAYSMILEM PEREIRA MELQUIADES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023 a 07/04/2023
48	845842/3	VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2023 a 13/04/2023
49	1140710/1	WESLLANY BARROS PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2023 a 18/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	830760/1	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2023 a 08/05/2023
2	11709472/2	CAMILA GIOVANNA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2023 a 27/03/2023
3	272064/1	DINALMIR SILVA REGO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2023 a 26/03/2023
4	1162015/1	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2023 a 30/04/2023
5	342730/1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2023 a 04/05/2023
6	11644559/1	KAMILLA ALVES VIANA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2023 a 04/06/2023
7	602842/1	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2023 a 12/04/2023
8	11230274/1	MARCIO DA SILVA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2023 a 16/03/2023
9	483609/2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2023 a 19/05/2023
10	145844/2	SAMUEL SANTOS WALDISSER	Perito Oficial - Área 6	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 20/04/2023
11	116121/14	THAIS LIMA TEIXEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2023 a 18/04/2023
12	11236159/2	THAIS PEREIRA MENESES FONTOURA	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	31/03/2023 a 26/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	304387/1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2023 a 28/03/2023
2	11581387/1	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 17/04/2023
3	1135090/3	KARLA OLIVEIRA E SILVA	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/04/2023
4	11761741/2	NAIARA SOARES QUEIROZ	Auxiliar II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	05/04/2023 a 04/05/2023
5	11578890/1	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2023 a 02/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	860480/2	JOSE PEREIRA ROCHA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2023 a 28/04/2023
2	861884/4	MARLY APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2023 a 14/04/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	986875/2	PATRICIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2023 a 07/06/2023

PALMAS/TO, 20 de abril de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1046624/1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/03/2023 a 15/03/2023
2	11606134/1	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2023 a 29/03/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2023 a 02/03/2023
2	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2023 a 21/04/2023
3	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2023 a 24/02/2023
4	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2023 a 11/02/2023
5	1293109/8	VIVIANE CAMARGO PIRES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2023 a 13/03/2023

PALMAS/TO, 20 de abril de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 038/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a inclusão dos produtos da Empresa: J.R.A. PORTILHO LTDA, com nome fantasia Laticínio Ecológico, CNPJ: 34.858.046/0001-68, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 3º do Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a inclusão dos produtos da Empresa J.R.A PORTILHO LTDA, com nome fantasia Laticínio Ecológico, CNPJ: 34.858.046/0001-68, de propriedade do senhor João Roberto Alves Portilho, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de COLINAS DO TOCANTINS, sob o número 004, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado ao Laticínio Ecológico, conforme art. 8º do Decreto nº 4930, de 07 de novembro de 2013, a realizar comércio intermunicipal de seus produtos abaixo listados, dos quais estão legalmente habilitados pelo SUSAF-TO a seguir:

Leite pasteurizado integral tipo A2 - SIM Nº 004/001/2020
Bebida láctea sabor morango - SIM Nº 004/004/2020
Queijo mussarela - SIM Nº 004/005/2022
Queijo mussarela trança - SIM Nº 004/008/2022
Queijo Minas meia cura - SIM Nº 004/007/2022
Queijo mussarela trança temperado - SIM Nº 004/009/2022
Leite pasteurizado integral - SIM Nº 004/010/2023
Queijo mussarela fatiado - SIM Nº 004/011/2023
Manteiga com sal - SIM Nº 004/006/2022

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral dos produtos habilitados para o SUSAF-TO da empresa J.R.A PORTILHO LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Jaime Café de Sá
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 039/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a adesão da Empresa: Raimundo Castro Montelo Eireli, com nome fantasia Linguíças Porco Pura, CNPJ: 22.591.068/0001-14, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 3º do Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Tocantins - SUSAF-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da Empresa: Raimundo Castro Montelo Eireli, com nome fantasia Linguíças Porco Pura, CNPJ: 22.591.068/0001-14, de propriedade do senhor Raimundo Castro Montelo, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de CRISTALÂNDIA/TO, sob o número Nº 002/2022, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado a Linguíças Porco Pura, conforme art. 8º do Decreto nº 4930, de 07 de novembro de 2013, a realizar comércio intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica autorizada à Linguíças Porco Pura, conforme art. 8º do Decreto nº 4930, de 07 de novembro de 2013, a realizar comércio intermunicipal de seus produtos abaixo listados, dos quais estão legalmente habilitados pelo SUSAF-TO, a seguir:

Linguiça de carne suína suave Nº registro SIM: 001/002/2022/
Embalagens de 1kg e 5kg - Linguiça de carne suína apimentada Nº registro
SIM: 002/002/2022/Embalagens de 1kg e 5g

Art. 4º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação
do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral dos
produtos habilitados para o SUSAF-TO da empresa "Linguiças Porco
Pura" e dos seus produtos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Jaime Café de Sá

Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO.

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 040/2023,
DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a adesão da Empresa Linguiçaria Scalía
LTDA, com nome fantasia Linguiçaria Scalía, CNPJ:
29.641.050/0001-30, ao Sistema Unificado Estadual
de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de
Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO
no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de
07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673,
de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado
Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno
Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 3º do Decreto nº 4.930, de
07 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de
Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado
do Tocantins - SUSAF-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da Empresa Linguiçaria Scalía
LTDA, com nome fantasia Linguiçaria Scalía, CNPJ: 29.641.050/0001-30,
de propriedade do senhor Mario Inacio Lompa, legalmente inscrito no
Serviço de Inspeção Municipal de PORTO NACIONAL, sob o número 022,
ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar,
Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado à Linguiçaria Scalía, conforme art. 8º
do Decreto nº 4930, de 07 de novembro de 2013, a realizar comércio
intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica autorizada à Linguiçaria Scalía, conforme art. 8º
do Decreto nº 4930, de 07 de novembro de 2013, a realizar comércio
intermunicipal de seus produtos abaixo listados, dos quais estão
legalmente habilitados pelo SUSAF-TO, a seguir:

Linguiça de carne suína tipo Cuiabana c/queijo coalho -
Nº registro SIM: 22/2023/09 - Embal. 490g;

Linguiça de carne suína c/banana e queijo coalho - Nº registro
SIM: 22/2023/12- Embal. 490g;

Linguiça de carne suína c/queijo provolone - Nº registro SIM:
22/2023/15- Embal. 490g;

Linguiça de carne suína apimentada - Nº registro SIM:
22/2023/10 - Embal. 490g;

Linguiça de carne suína tradicional - Nº registro SIM: 22/2023/11-
Embal. 490g;

Linguiça de fraldinha bovina cuiabana com queijo coalho -
Nº registro SIM: 22/2023/14 - Embal. 490g;

Linguiça de frango cuiabana com queijo coalho - Nº registro
SIM: 22/2023/13 - Embal.

Hamburger de carne bovina - Nº registro SIM: 22/2023/06;

Hamburger de picanha bovina - Nº registro SIM: 22/2023/03.

Art. 4º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação
do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral dos
produtos habilitados para o SUSAF-TO da empresa "Linguiçaria Scalía".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Jaime Café de Sá

Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 224, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA,
designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário
Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das
atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do
Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 146/2023, oriunda
da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria
nº 74/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas
Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007,
em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da
Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade
da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor
JOANILTON SILVA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11580844-1, da
Unidade Penal de Natividade para a Unidade Penal Regional de Palmas,
a partir de 21 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E
JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 225, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 149/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 71/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EMÍDIO NETO VELOSO LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11791403-1, da Unidade Penal de Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 21 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 226, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 147/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 73/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VITERSON GOULART DACOSTA, Policial Penal, matrícula nº 11790830-1, da Unidade Penal de Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 21 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 227, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 148/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 72/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA, Policial Penal, matrícula nº 1142615-1, da Unidade Penal de Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 21 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 15/2023/GABSEC, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DAR FRUIÇÃO DE FÉRIAS, a servidora WILMAARAUJO MODESTO, Auxiliar Administrativo, nº funcional 1015834-1, no período de 24/04/23 a 08/05/23, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, interrompidas pela PORTARIA Nº 89/GABSEC, de 14 de dezembro de 2018, publicada na Edição Nº 5.262, do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 34/2023/GABSEC/SECULT, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010417.00199/2023	77010.000052/2023	2023/77011/000166	FESTIVIDADES DOS 63 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE COLINAS DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA - Matrícula: 11166819-2	COLINAS DO TOCANTINS
010413.00182/2023	77010.000054/2023	2023/77011/000152	FESTIVIDADES DOS 63 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE COLINAS DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA - Matrícula: 11166819-2	COLINAS DO TOCANTINS
010410.00099/2023	77010.000056/2023	2023/77011/000104	APOIAR A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARRA DO OURO-TO/2023	VALÉRIO SOUSA LIMA - Matrícula: 11166819-2	BARRA DO OURO - TO
010404.00215/2023	77010.000060/2023	2023/77011/000175	APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA - Matrícula: 955706-5	DIVINÓPOLIS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 432, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/018099

Número do Contrato: 013/2023

Fiscal do Contrato: Ihara Ponciano da Costa, matrícula nº 11557664-4
Substituto de Fiscal: Luiz Gustavo Kalil Veloso, matrícula nº 11758600-2

Contratada: MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 40.172.148/0001-28

Objeto do Contrato: Construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário no Centro Estadual de Educação La Salle, localizado no município de Augustinópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 487, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a WALDINILSON FERNANDES DE LIMA, nº funcional 731381-1, no período de 04/05 a 02/06/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 491, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação técnica/profissional de servidores da Secretaria da Educação - Seduc, considerando ser uma ação fundamental para o desenvolvimento das atividades dos servidores no âmbito da Secretaria da Educação;

CONSIDERANDO que é papel da Administração incentivar e apoiar o servidor em suas iniciativas de capacitação, voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais;

CONSIDERANDO que é por meio dessas capacitações que o servidor terá segurança jurídica e técnica na realização dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 105/2023/GPAJ (SGD nº 2023/27009/49399), para aquisição de inscrições para participação de servidores no evento Bett Brasil, a ser realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 9 e 12 de maio de 2023, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de outros serviços e compras, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa HYVE EVENTOS LTDA. - CNPJ: 14.681.157/0001-34, visando à aquisição de inscrições para participação de servidores no evento Bett Brasil, a ser realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 9 e 12 de maio de 2023.

Dotação: 27010.12.128.1100.2381

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 500.1001.101

Processo Administrativo nº: 2023/27000/007868.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HYVE EVENTOS LTDA.	14.681.157/0001-34	R\$ 9.639,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.639,00

FÁBIO PEREIRA FAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL-SEDUC Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o RESULTADO FINAL da Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, conforme relação a seguir.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1	HORIZONTAL	EDEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS	291150	5	01/08/2005	PBG-I-A	PBG-I-B	01/08/2005
2	HORIZONTAL	EDEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS	291150	5	01/08/2008	PBG-I-B	PBG-I-C	01/08/2008
3	HORIZONTAL	EDEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS	291150	5	01/08/2011	PBG-I-C	PBG-I-D	01/08/2011
4	HORIZONTAL	EDEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS	291150	5	01/08/2017	PBG-I-D	PBG-I-E	01/08/2017
5	HORIZONTAL	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	952476	2	19/07/2020	PBG-II-C	PBG-II-D	19/07/2020
6	HORIZONTAL	ELISANGELA MANTELLI E SOUZA	1036750	3	18/07/2020	PBG-II-D	PBG-II-E	18/07/2020
7	HORIZONTAL	GERCIIVAL LOPES DA SILVA	673654	3	03/03/2018	PBG-II-D	PBG-II-E	03/03/2018
8	HORIZONTAL	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629	1	10/1/2018	PN-III-D	PN-III-E	10/1/2018
9	HORIZONTAL	KEILY MACHADO DOS SANTOS DE ANDRADE	1129180	1	18/07/2020	PBG-I-C	PBG-I-D	18/07/2020
10	HORIZONTAL	MARIA DO SOCORRO SARAIVA SANTOS	246004	1	01/10/2020	PN-I-J	PN-I-K	01/10/2020

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 002, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Arielly Dias Ferreira Gomes - matrícula nº 11765968-2

EQUIPE DE APOIO:

Ana Paula Amorim da Silva Barbosa - matrícula nº 11702915-3

Núbia Machado Soares - matrícula nº 702010/2

Adryel Reis de Faria - matrícula nº 1628367-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLEIDE TURÍBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKEK

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - CNPJ: 02060456/0001-72
CONTRATADA: Marilene Lopes Rodrigues
CNPJ: 25.077.124/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.021,08 (vinte e oito mil, vinte e um reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Dayanny Cirqueira de Oliveira Vasconcelos - Representante legal da Contratante
Marilene Lopes Rodrigues - Representante legal Contratada.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - CNPJ: 02060456/0001-72
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.811,03 (Trinta e um Mil, oitocentos e onze reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Dayanny Cirqueira de Oliveira Vasconcelos - Representante legal da Contratante:
Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - CNPJ: 02060456/0001-72
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.696,00 (Três mil, seiscentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Dayanny Cirqueira de Oliveira Vasconcelos - Representante legal da Contratante:
Michael Péricles Baltazar Lima - Representante legal Contratada.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - CNPJ: 02060456/0001-72
CONTRATADA: RR DA COSTA NETO COMERCIO DE CARNES
CNPJ: 08.189.187/0001-25
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.441,65 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Dayanny Cirqueira de Oliveira Vasconcelos - Representante legal da Contratante:
REINALDO RODRIGUES DA COSTA NETO - Representante legal Contratada.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - CNPJ: 02060456/0001-72
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.314,44 (mil, Trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Dayanny Cirqueira de Oliveira Vasconcelos - Representante legal da Contratante:
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OSCAR SARDINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
CONTRATADA: VAREJÃO SUPER KILO
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Oscar Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.582,04 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Jore Carlos Alves Batista - Representante legal da Contratante:
Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

JOSE CARLOS ALVES BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
CONTRATADA: CLOVES PINTO SOARES
CNPJ: 14.577.418/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Oscar Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.491,00 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Jore Carlos Alves Batista - Representante legal da Contratante;
Cloves Pinto Soares - Representante legal Contratada.

JOSE CARLOS ALVES BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
CONTRATADA: AMANDA DE SOUSA AGUIAR
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Oscar Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.008,00 (seis mil e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Jore Carlos Alves Batista - Representante legal da Contratante;
Amanda de Sousa Aguiar - Representante legal Contratada.

JOSE CARLOS ALVES BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Oscar Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.271,62 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Jore Carlos Alves Batista - Representante legal da Contratante;
Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante legal Contratada.

JOSE CARLOS ALVES BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELLI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Oscar Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.779,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Jore Carlos Alves Batista - Representante legal da Contratante;
Eduardo de Assis Albuquerque - Representante legal Contratada.

JOSE CARLOS ALVES BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
CONTRATADA: LUIZ GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Oscar Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Jore Carlos Alves Batista - Representante legal da Contratante;
Luiz Gomes da Silva - Representante legal Contratada.

JOSE CARLOS ALVES BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Oscar Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.233,49 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Jore Carlos Alves Batista - Representante legal da Contratante;
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

JOSE CARLOS ALVES BATISTA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**PORTARIA-SEJU Nº 9/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000168 e Convênio nº 27010.000015/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: ELTON FERREIRA LEAL - Matrícula: 144165-5
Substituto de Fiscal de Convênio: ELIZA NUNES NETA - Matrícula: 1157965-7
Convênio: 27010.000015/2022
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO
Objeto: Construção de Arquibancadas no Município de Nazaré.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 17/2023/ASSEJUR-SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000158 e Convênio nº 27010.000078/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: IHARA PONCIANO DA COSTA - Matrícula: 11557664-4
Substituto de Fiscal de Convênio: LUIZ GUSTAVO KALIL VELOSO - Matrícula: 11758600-2
Convênio: 27010.000078/2021
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de São Bento - TO
Objeto: Construção de um Ginásio de Esportes na Região no Trecho Seco.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 18/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000092 e Convênio nº 27010.000006/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: FABIO BARREIRA GUIMARÃES - Matrícula: 11761989-1

Substituto de Fiscal de Convênio: LARISSA BAVARESCO REZENDE - Matrícula: 11816694-1

Convênio: 27010.000006/2022

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO

Objeto: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Mariano Pereira no Município de Abreulândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 20/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000083 e Convênio nº 27010.000056/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA - Matrícula: 882050-3

Substituto de Fiscal de Convênio: LARISSA BAVARESCO REZENDE - Matrícula: 11816694-1

Convênio: 27010.000056/2021

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: Prefeitura Municipal de Aliança - TO

Objeto: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Estádio Wanderley Afonso da Silva "O IPIRANGÃO".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 21/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000127 e Convênio nº 27010.000079/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA - Matrícula: 882050-3

Substituto de Fiscal de Convênio: DANILO MELO DE FARIAS - Matrícula: 1265474-2

Convênio: 27010.000079/2021

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO

Objeto: Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 22/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000171 e Convênio nº 27010.000018/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2

Substituto de Fiscal de Convênio: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula: 882050-3

Convênio: 27010.000018/2022

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jau do Tocantins

Objeto: Implantação de Quadra Poliesportiva no Povoado de Boa Ventura

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 23/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000123 e Convênio nº 27010.000072/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: IZAIAS CARVALHO PEREIRA JÚNIOR - Matrícula: 11758708-1
Substituto de Fiscal de Convênio: ROGÉLIO RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 11805587-1
Convênio: 27010.000072/2021
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE NOVO ACORDO-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 024/2023/GABSEC-SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para realização de manutenção e reparos nos cortadores de grama e roçadeiras pertencentes a Secretaria dos Esportes e Juventude, nas cidades de Palmas, Gurupi e Araguaína.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 047/2023/ASSEJUR, para Contratação de empresa para a realização de manutenção e reparos nos cortadores de grama e roçadeiras pertencentes a Secretaria dos Esportes e Juventude, nas cidades de Palmas, Gurupi e Araguaína, com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, SG RABELO-ME - CNPJ: 08.832.469/0001-07, visando contratação de empresa para realização de manutenção e reparos nos cortadores de grama e roçadeiras pertencentes a Secretaria dos Esportes e Juventude, nas cidades de Palmas, Gurupi e Araguaína.

Dotação orçamentária: 2023DD00107033, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2097, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/79010/000026.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SG RABELO-ME	08.832.469/0001-07	R\$ 4.163,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.163,00

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 0025, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscais	Número Contrato/Processo	Contratado	Objeto do Contrato
Fiscal do Contrato ALICE CAVALCANTE ALMEIDA Mat.: 11813148-1	016/2023 2023/79010/000025	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação/refeição (café da manhã, coffee break, almoço e jantar) destinados a atender ao ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.
Fiscal Substituto EUGENIA ALVES VIEIRA Mat.: 1161555-4			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 026, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE00295	2023/79010/00026	WESCLEY PEREIRA DA SILVA Mat.: 11865326 CPF: XXX.XXX.761-04	RONES REIS DA SILVA Mat.: 11672412-2 CPF: XXX.XXX.481-87	Manutenção e em cortadores de grama da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO: 2023/79010/000025

CONTRATO Nº 016/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação/refeição (café da manhã, *coffee break*, almoço e jantar) destinados a atender a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos prazos e condições ajustadas.

Valor: R\$ 140.750,00 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).
Contratada: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli., CNPJ sob nº 08.336.485/0001-09.

Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2023

Signatários: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito pela Contratante.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 02.472.396/0002-86

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	400.000	UN	Prontuários civis em papel cartão na cor branca, gramatura mínima de 180 g/m ² , dimensões de 210 x 130 mm impressão em preto. Impressão Frente e Verso.	0,08	32.000,00
VALOR TOTAL					32.000,00

Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP
CNPJ: 66.605.734-0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	400.000	UN	Cartão de assinatura em papel cartão na cor branca, gramatura mínima de 180 g/m ² , dimensões de 150 x 110 mm impressão em preto. Impressão Frente.	0,06	24.000,00
VALOR TOTAL					24.000,00

VALOR GLOBAL DAATA: R\$ 56.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, na sede do almoxarifado, localizado na quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas - TO.

b) O prazo será de no máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas - TO, 12 de abril de 2023.

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023. Abertura dia 05.05.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de Serviço (fornecimento de *coffe break* e marmitex), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2022/23000/005221. Recursos: não vinculados de impostos e vinculado a fundo. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 21/GABSEC/SICS, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência PORTARIA Nº 07/GABSEC/SICS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Nº 6.278, do dia 27 de fevereiro de 2023, para Tomada de Contas com efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 069/2015 - Processo nº 2015/19010/000299 (Repasse) e 2016/19010/000610 (Prestação de Contas), celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da então Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e a Associação Comercial e Industrial de Tocantinópolis - ACITO, com vistas a Realização da Campanha Promoção ACITO 2015, visando fidelizar clientes e fomentar vendas no comércio local, através da motivação criativa, incentivando a compra em Tocantinópolis por meio de publicidade e distribuição de prêmios aos consumidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023**

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.987/1995, de 13 de fevereiro de 1995, comunica a todos os interessados que será realizada Consulta Pública, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, para futura licitação, na modalidade maior valor de OUTORGA FIXA devida para a CONCESSÃO dos serviços públicos lotéricos no âmbito do Estado do Tocantins, incluindo a implantação e a operação das modalidades lotéricas previamente instituídas pela União Federal, em meio físico e digital.

CONSULTA PÚBLICA

Período: 25 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023.

As minutas de edital de licitação, contrato e demais anexos, estarão disponíveis, durante o período mencionado, no sítio eletrônico: <https://www.to.gov.br/parcerias> no menu Consulta Pública.

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://www.to.gov.br/parcerias/abertas/6kzj58gvj8hm>

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 30/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal de Contrato: Marcius Pompeo Rio de Pina, matrícula 32779-0;
Substituto do Fiscal: João Victor Mota de Sá, matrícula 11763060-2;
Contrato no: 04/2023;

Contratada: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Objeto do Contrato: Aquisição de carrinho de supermercado, Categoria transporte de caixas, materiais e vasilhames de água, com capacidade de 160 Kg, em material aço carbono, com pintura eletrostática com tratamento antiferrugem, requisito: rodas revestidas com borracha para qualquer tipo de piso, informações adicionais: com 04 rodas, sendo 2 fixas e 2 giratórias, em poliuretano.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIV - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 31/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE PEDRO DIAS LEITE, Contador, CPF: XXX.XXX.011-68, número funcional 934784-2, para responder pela Chefia de Assessoria Jurídica, de 10 a 24 abril de 2023, período em que a titular do cargo Fernanda Amazonas Aires, CPF: XXX.XXX.061-56, número funcional 11491191-2, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 32/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Decreto Estadual 6.411, de 18 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

Considerando, por fim, o Ofício Circular SEPLAN nº 14/2023/GABSEC, de 16 de março de 2023, o OFÍCIO Nº 264/2023/GASEC/SEAGRO, de 20 de março de 2023, o OFÍCIO Nº 048/2023/GABCOM, de 20 de março de 2023, Ofício nº 399/2023/PRES/NATURATINS, de 21 de março de 2023, o Ofício nº 105/2023/GABPRES/ATI, de 22 de março de 2023, o OFÍCIO Nº 674/2023/GABSEC, de 23 de março de 2023, o OFÍCIO Nº 161/2023/GABSEC, de 24 de março de 2023, o OFÍCIO Nº 120/2023/GABSEC/SICS, de 28 de março de 2023, OFÍCIO Nº 2180/2023/SES/GASEC, de 29 de março de 2023, OFÍCIO/GAB/SSP Nº 555, de 31 de março de 2023, OFÍCIO/GP/ITERTINS Nº 183/2023/GP, de 31 de março de 2023, o Ofício nº 551/2023-GABPRES, de 31 de março de 2023, o OFÍCIO/UNITINS/Nº 190/2023/GABREITOR, de 3 de abril de 2023, e o Ofício nº 198/2023/GASEC, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

I - das Secretarias:

a) do Planejamento e Orçamento:

Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula 577940-4, Presidente;
Suplente: Paulo Augusto Barros de Sousa, matrícula 894920-1;

b) da Agricultura e Pecuária:

Titular: Antônio Cassio Oliveira Filho, matrícula 1114349-5;
Suplente: Robson Santos da Silva, matrícula 1116153-1;

c) da Fazenda:

Titular: Cristhyane Maria de Neiva Mariano, matrícula 491849-3;
Suplente: Raphael Alves Vieira da Silva, matrícula 35145-1;

d) da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: Vinicius Oliveira Pimenta, matrícula 11857919;
Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro, matrícula 1029037;

e) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Anderson Pereira Lima, matrícula 11852356;
Suplente: Murillo Fernandes Moreira, matrícula 11852194;

f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Olíria Morgana Menezes Souza, matrícula 11815981-1;
Suplente: André Paulo Moraes de Sousa, matrícula 826227-3;

g) da Saúde:

Titular: Everton Joaquim Costa Ribeiro, matrículaº 72646-1;
Suplente: Marcus Vinicius Alvim de Oliveira, matrícula 624497-2;

h) da Segurança Pública:

Titular: Edson Almeida de Oliveira Pereira, matrícula 800664-4;
Suplente: Milene Mendonça de Souza Magalhães, matrícula 1004875-3;

i) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência da Defesa Civil:

Titular: Benvindo Filho Pinto de Queiroz, matrícula 46702-1;
Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira, matrícula 40955-1;

j) da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

Titular: Lúcio Sérgio Borges Peixoto, matrícula 904524-1;
Suplente: Virginia Pereira Machado, matrícula 484.109-1;

k) da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO:

Titular: Carlos Sérgio Voltolini, matrícula 920384-3;
Suplente: Cecilia Amelia M. Costa, matrícula 577380-3;

l) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Expedito Alves Cardoso, matrícula 900364;
Suplente: Nayara Monteiro Rodrigues, matrícula 830066;

m) do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Renato Pires da Silva, matrícula 122741-6;
Suplente: Carlos Sergio Gomes, matrícula 436012-1;

n) do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

Titular: Wilton Marcial Arantes, matrícula 164942-5;
Suplente: Claudio Ribeiro Passos, matrícula 11155990-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 33/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal de Contrato: Elizana Alvez de Souza, matrícula 537448-6;
Substituto do Fiscal: Islaine Cordeiro de Freitas Parrião, matrícula 11740906-1;
Gestor do Contrato: Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula 1152467-3;
Contrato nº: 05/2023;
Contratada: J S INFFOCO LTDA;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas (tipo uniformes - institucional).

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023 13010 000023;
 CONTRATO Nº: 05/2023;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTRATADO: J S INFFOCO LTDA;
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas (tipo uniformes - institucional);
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura;
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.121.1166.2090;
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30;
 FONTE: 500;
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023;
 SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Jairo Serafim Bernardo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2022/13010/000148 (SGD 2023/13019/002347)
 Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2023/DICAP/SCR/SEPLAN firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD/TO e a Secretaria do Planejamento e Orçamento, ambos da estrutura organizacional do Estado do Tocantins;
 Objeto: O Presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica, bem como o intercâmbio de experiências, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, a fim de estabelecer condições de parceria entre as instituições e o desenvolvimento de atividade de capacitação continuada de servidores públicos do Poder Executivo Estadual;
 Data da Assinatura: 11 de abril de 2023;
 Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término estipulado até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivo que será parte integrante para todos os efeitos legais e devidos fins;
 Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração do Estado e Sergislei Silva de Moura - Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 181/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 206/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.057, de 28 de março de 2022, que DESIGNA, sem ônus, o servidor LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, Médico, Matrícula nº 675419/3, CPF: XXX.XXX.327-04, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 25 de março.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 391/2023/SES/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, no ano de 2014 e em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III alínea 'a' que acolhe a Licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício;

Considerando a não atribuição e a publicação da nota referente ao ano de 2014, por parte da gestão, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, com base nas três avaliações que antecederam o ano de 2014, na forma a seguir;

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X01-87	631982-1	Luciane Bonfim De Oliveira Almeida	99.06	2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 397/2023/SES/GASEC, DE 19/04/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00442/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15/10/2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Bom Jesus do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00442/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202314; Nº da NE 2023NE03702, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 7º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 406/2023/SES/GASEC, DE 20/04/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 562/2023/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002059,

RESOLVE:

Art. 1º REJEITAR o Pedido de Reconsideração, mantendo a decisão exarada no despacho 125/2023/SES/GASEC e Portaria nº 161/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023, que aplicou a penalidade de Demissão ao servidor público Joaquim Adolfo de Freitas Silveira, médico, matrícula Funcional 189094/1, pelas transgressões aos artigos 162 c/c 157, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000001/2023
PROCESSO Nº: 2023/30551/000016
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Piraquê
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.482.837/0001-01
OBJETO: aquisição de medicamentos e insumos
VALOR: R\$ 202.994,46 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
ALBENITO CARDOSO DUTRA - Secretário(a) Municipal de Saúde/
Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 408/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 97/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001379;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 136/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 97/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 190/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001379, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 409/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 147/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 191/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 410/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 93/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001375;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 131/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 93/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 194/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001375, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 412/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 289/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 24 de março de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 161/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 289/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 24 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.299, de 28 de março de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 542, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a Futura contratualização de serviços para implantação, operacionalização e gerenciamento de serviço de Nefrologia-Terapia Renal Substitutiva (TRS) no Município de Gurupi para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 do mês de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Futura contratualização de serviços para implantação, operacionalização e gerenciamento de serviço de Nefrologia-Terapia Renal Substitutiva (TRS) no Município de Gurupi para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, e ter abrangência regional em função das necessidades de saúde da população;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 542, de 13 de abril de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 543, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o Projeto do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina - HMMDR - construção do novo hospital na sua integralidade, equipagem e mobiliário na fase de investimentos por meio de Parceria Público-Privada - PPP.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 do mês de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina - HMMDR - construção do novo hospital na sua integralidade, equipagem e mobiliário na fase de investimentos por meio de Parceria Público-Privada - PPP e do Projeto integrado por três instituições: Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), Secretaria de Parcerias e Investimentos (SPI) e Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias (Tocantins Parcerias);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 543, de 13 de abril de 2023, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 146, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, segundo tenente, matrícula nº 815436-2 e ALDO NERY CONCEIÇÃO, major, matrícula nº 624916-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 004/2020, referente à prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível de aviação (querosene - jet a1), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a servidora ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Gerente Geral de Administração, afastar-se-á de suas funções, no período de 17/04/2023 a 01/05/2023, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação da mesma, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme OFÍCIO Nº 64/2023/GGA SGD: 2023/31009/043377, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora VIVIANE CAMPOS DE SA FERRAZ, Assistente Administrativo, número funcional nº 1292927/1, para responder pela Gerência Geral de Administração, no período de 17/04/2023 a 01/05/2023, durante as férias da titular.

Palmas/TO, 17 de abril de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001062

Contrato nº: 033/2018

Termo Aditivo: 5º

Número automático do Siafe/TO: 18000660

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Wiston Fernandes Dantas

CPF: XXX.XXX.027-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins - TO.

Valor mensal: R\$ 8.452,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 12/04/2023

Vigência: 15/04/2023 à 14/04/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Wiston Fernandes Dantas - Locador

CONSELHO DE REGULAMENTAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE MEDALHAS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Oficializa as deliberações da 1ª Reunião do Conselho de Regulamentação para a Concessão de Medalhas na Polícia Civil do Estado do Tocantins.

O Conselho de Regulamentação para a Concessão de Medalhas na Polícia Civil do Estado do Tocantins, instituído por meio da PORTARIA SSP Nº 145, de 14 de abril de 2023, publicada no boletim interno nº 400, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em resumo, as deliberações da 1ª Reunião do Conselho de Regulamentação para a Concessão de Medalhas na Polícia Civil do Estado do Tocantins, ocorrida no dia 17 de abril de 2023 de acordo com extrato de ata que segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À Resolução Nº 002/2023.

EXTRATO DE ATA

1º Reunião do Conselho de Regulamentação para a Concessão de Medalhas na Polícia Civil do Estado do Tocantins.

DATA: 17/04/2023

LOCAL: Gabinete do Secretário da Segurança Pública.

Coordenação dos trabalhos: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário da Segurança Pública - Presidente.

DELIBERAÇÕES

Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023), às 14h00h, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, no Gabinete do Secretário, na Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, reuniu-se a Comissão de Medalhas, nomeada através da PORTARIA SSP Nº 145, de 14 de abril de 2023, publicada no boletim interno nº 400, de 14 de abril de 2023. Deste modo, compareceram à reunião o Secretário da Segurança Pública, Wladimir Costa Mota Oliveira, mat. 1126423-1, o Delegado-Geral, Claudemir Luiz Ferreira, de mat. 330192-1, o Superintendente de Inteligência e Estratégia, Emerson Francisco de Moura, mat. 216530-1, a Superintendente de Segurança Integrada, Maria de Fatima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro, mat. 331548-4, o Superintendente da Polícia Científica, representado por Marcos Aurelio Jácome Sousa, mat. 1087312-2, o Delegado Ibanez Ayres Da Silva Neto, mat. 1187880-1, e o Delegado Márcio Giroto Vilela.

Iniciada a sessão, o Excelentíssimo Secretário apresentou a Comissão e esta deliberou sobre os nomes indicados para receber medalhas constantes no Decreto de nº 6.532, de 7 de novembro de 2022 de acordo com seus critérios. Dessa forma, foi deliberado que deverão ser contemplados com a Medalha de Bravura Polícia Civil Escrivão José Bonfim Nazareno Ribeiro os seguintes nomes: 1. O DELEGADO DE POLÍCIA RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES; 2. O DELEGADO DE POLÍCIA FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA; 3. O AGENTE DE POLÍCIA SILNEY ARAUJO DE MEDEIROS; 4. O AGENTE DE POLÍCIA DALTO JOSÉ BITTENCOURT; 5. O ESCRIVÃO ERIVANDO COELHO FREIRE; 6. ESCRIVÃO JOSÉ BONFIM NAZARENO RIBEIRO (IN MEMORIAM). Deverão ser contemplados com a Medalha Mérito Polícia Civil Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara os seguintes nomes: 1. O PERITO CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO; 2. O PERITO MURILLO FARO CIFUENTES; 3. A AGENTE DE NECROTOMIA FABIANA SILVA MORAIS; 4. O PAPILOSCOPISTA JOÃO CARLOS SANTIAGO NERY; 5. A PAPILOSCOPISTA ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON; 6. O PERITO LEONARDO NEPOMUCENO LIMA; 7. O PERITO GIULIANO ALMEIDA CORREA; 8. O ESCRIVÃO NEURIVAN CARNEIRO LIMA; 9. O AGENTE NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA; 10. O AGENTE EVANGIVAL SOARES LEAL; 11. A AGENTE DE NECROTOMIA RAQUEL PINTO MIGON; 12. O AGENTE DE POLÍCIA JOACY MARQUES DA SILVA; 13. A DELEGADA DE POLÍCIA VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA; 14. A DELEGADA DE POLÍCIA CINTHIA MIURA NAKAYAMA; 15. O ESCRIVÃO DE POLÍCIA WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS; 16. ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA; 17. O DELEGADO DE POLÍCIA GUILHERME COUTINHO TORRES; 18. O AGENTE DE POLÍCIA ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM; 19. O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO; 20. O DELEGADO DE POLÍCIA RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA; 21. O DELEGADO DE POLÍCIA JOÃO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP; 22. A AGENTE DE POLÍCIA PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO; 23. A ESCRIVÃ DE POLÍCIA MÁRCIA ARAÚJO LÉLIS; 24. O AGENTE DE POLÍCIA RAILTON COSTA DE OLIVEIRA; 25. O DELEGADO DE POLÍCIA DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM; 26. O DELEGADO DE POLÍCIA FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA; 27. O DELEGADO DE POLÍCIA TIAGO DANIEL DE MORAES; 28. A AGENTE DE POLÍCIA ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA; 29. O ESCRIVÃO DE POLÍCIA RODRIGO NASSAR DA SILVA; 30. O AGENTE DE POLÍCIA RUBENS JULIATE DE CANTUARIA. Deste modo, a comissão ratificou a solenidade para a entrega das medalhas com os respectivos diplomas para o dia 20 de abril de 2023, às 14:00 no auditório do Tribunal de Justiça, na cidade de Palmas, Tocantins. Deste modo, lavra-se a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Secretário da Segurança Pública. Deste modo, Publique-se em Boletim Interno.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da Segurança Pública
Presidente

DELEGACIA-GERAL

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO HINO OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL 006/2023

1. PREÂMBULO

1.1 A POLÍCIA CIVIL do Estado do Tocantins, por meio da DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL e a ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - ESPOL, por intermédio de sua Diretora, no uso de suas atribuições, resolvem tornar público o presente Edital que suspende, por tempo indeterminado, a divulgação do resultado do processo seletivo para escolha do Hino Oficial da Polícia Civil, previsto no Edital nº 003/2023, publicado no Boletim Interno nº 379, de 15 de fevereiro de 2023.

Palmas-TO, 18 de abril de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins

Heloísa Helena Freire Godinho
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Escola Superior de Polícia

ADAPEC

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CHAVEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Prestação de serviço/aquisição de material de consumo - chaveiro, totalizando o valor de R\$ 6.041,00 (seis mil e quarenta e um reais).

Em favor da Empresa: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.485.653/xxxx-xx, conforme Processo 2023.34530.000019.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 17 dias do mês de Abril do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 89, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, Incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADACY PEREIRA DA SILVA, nº funcional: 217600-3, cargo Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí, em substituição ao titular Elvis Grigolo, nº funcional: 11205741-1, no período de férias compreendido entre 18/04/2023 a 17/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 90, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária EVIE SOUZA DA SILVA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01161, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 317 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Abril de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 091, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora ERICA DE MENDONÇA CAETANO, inspetor de defesa agropecuária, número funcional: 741520-4, CPF: XXX.XXX.283-00, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, Incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora KAREN GONÇALVES MOTA, nº funcional: 949611-4, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis, em substituição ao titular Deusiano Bandeira de Almeida, nº funcional: 421860-1, no período de férias compreendido entre 10/04/2023 a 24/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 93, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-9, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 14/2023 vinculado ao processo nº 2023/34530/000019, firmado com a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.485.653/xxxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

VIII - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

XII - na hipótese da contratação de terceiros prevista, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º Designar a servidora MARLENE BEZERRA CORAS SUARTE, matrícula funcional nº 572175-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de Abril de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 05/2021
PROCESSO Nº: 2021.34530.000011
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante IGPM (Índice Geral de Preço) para R\$ 1.071,90 (um mil e setenta e um reais e noventa centavos) mensais, totalizando R\$ 12.862,80 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
Locatário
CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO - Locadora/Proprietária - Filadélfia - TO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 10/2019
PROCESSO Nº: 2019.34530.000009
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: IRACEMA ALVES CANABRAVA
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado pelo IGPM (Índice Geral de Preço) para o valor de R\$ 672,31 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando R\$ 8.067,72 (oito mil e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. - Locatário
IRACEMA ALVES CANABRAVA - Locadora/Proprietária - Sítio Novo do Tocantins - TO.

AEM

PORTARIA Nº 011, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

APRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIENE MARIA LIMA, matrícula nº 881664-1, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Unidade Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00294
CONTRATO Nº: 014/2023
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de instalação e interligação de reservatórios metálicos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Fábio Vendemiatti - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Comissão Especial para avaliar e apurar o montante a ser ressarcido ao CONSÓRCIO MAIS SAÚDE, composto pelas empresas Leme Advogados Associados, Ede & Associados Ltda e Lunark Consultoria Empresarial Ltda pelo desenvolvimento dos estudos e à Tocantins Parcerias pela coordenação, análise e assistência técnico-consultiva dos estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de Novo Hospital Dona Regina e adota outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente o art. 61 do Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO a AUTORIZAÇÃO nº 002/2021, publicada no DOE nº 5880 e republicada no DOE nº 5893, que concedeu autorização ao consórcio "MAIS SAÚDE", composto pelas empresas Leme Advogados Associados, Ede & Associados Ltda e Lunark Consultoria Empresarial Ltda, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de "Novo Hospital Dona Regina";

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2021/GABSEC, de 21 de julho de 2021, por meio do qual a SPI solicita a Tocantins Parcerias o apoio e suporte técnico necessário para avaliação e emissão de pareceres de conformidade dos estudos que estão sendo recebidos pelo Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2022, publicado no Diário Oficial nº 6124, de 08 de julho de 2022, da Diretoria Executiva que aprovou a Norma Interna que estabelece os critérios para o ressarcimento referente à elaboração e/ou coordenação, análise e assistência técnico-consultiva de estudos técnicos, para fins de estruturação de projetos de Parceria, bem como define a metodologia de aproveitamento dos estudos apresentados por intermédio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, Manifestação de Interesse Privado-MIP, Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres que deleguem a terceiros a estruturação dos estudos vinculados à concessão;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2000/2022/SES/GABSEG, de 18 de março de 2022, por meio do qual o Secretário de Saúde solicitou à SPI que o referido projeto se delimite a contemplar todos os serviços necessários para o bom funcionamento do Hospital Materno Infantil excetuando-se, portanto, os serviços profissionais médicos.

CONSIDERANDO o Contrato nº 044/2022, de 02 de agosto de 2022, firmado entre a Tocantins Parcerias e a Fundação Ezute para o desenvolvimento institucional da Tocantins Parcerias, por meio de serviços técnicos especializados necessários à avaliação, validação e reformulações necessárias dos estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do "Hospital Materno-Infantil" no município de Palmas, elaborados pelo consórcio "MAIS SAÚDE", composto pelas empresas Leme Advogados Associados, Ede & Associados Ltda e Lunak Consultoria Empresarial Ltda;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023, de 21 de março de 2023, firmado entre a Tocantins Parcerias e a Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI, objetivando a cooperação entre os partícipes para a realização de ações conjuntas necessárias para o planejamento preliminar, governança e estruturação de projetos de desestatização integrantes da carteira do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - TOCANTINS PPI.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial para avaliar e apurar o montante a ser ressarcido ao CONSÓRCIO MAIS SAÚDE, composto pelas empresas Leme Advogados Associados, Ede & Associados Ltda e Lunark Consultoria Empresarial Ltda pelo desenvolvimento dos estudos e à Tocantins Parcerias pela coordenação, análise e assistência técnico-consultiva dos estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de Novo Hospital Dona Regina.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a referida Comissão os seguintes os profissionais abaixo relacionados:

JOÃO TIAGO DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 204, Presidente;
ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula nº 1088858-6, Membro;
DEYBIANNE SILVA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 219, Membro, e
ANNA KARLA FEITOSA AMORIM, matrícula nº 187, Membro.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da TOCANTINS PARCERIAS em Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 59/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000048.

Considerando o Parecer Jurídico nº 112/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ALIANÇA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 46.004.310/0001-85, localizada na Quadra ACSO 11 Rua de Pedestre SO 9, nº 19, Lote 24, SALA 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-032, visando à contratação da empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referente aos veículos L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, MVR - 7298, no valor total de R\$ 33.778,26 (trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 60/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Neusimar Sousa Silva, matrícula nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 21/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/00048, firmado com ALIANÇA AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 46.004.310/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000048

CONTRATO Nº: 21/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ALIANÇA AUTO CENTER LTDA.

CNPJ: 46.004.310/0001-85

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referente aos veículos L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, MVR - 7298.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.778,26 (trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. João Guilherme Gouveia Carvalho - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000984/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/05/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JKO3I29I/GO	DETRAN	SJ00D2103Z	05/03/2023	20:26	5189-1
JKO3I29I/GO	DETRAN	SJ00D21040	05/03/2023	22:22	6599-2
EMN2E93I/SP	DETRAN	SJ00D0300E	05/03/2023	20:38	5010-0
QDU2606I/PA	DETRAN	SJ007M1012	06/03/2023	02:26	6599-2
QDU2606I/PA	DETRAN	SJ007M1013	06/03/2023	02:33	6599-2
SCD5C96I/GO	DETRAN	SJ006FC03C	06/03/2023	08:24	7366-2
PRW8H10I/PI	DETRAN	SJ00DG100C	06/03/2023	09:33	7633-2
NGD8531I/GO	DETRAN	SJ00CL102Z	06/03/2023	09:00	5010-0
NGD8531I/GO	DETRAN	SJ00CL1030	06/03/2023	09:00	6556-1
NGD8531I/GO	DETRAN	SJ00CL1031	06/03/2023	09:00	6637-2
NGD8531I/GO	DETRAN	SJ00CL1032	06/03/2023	09:00	7072-1
MVM3914I/GO	DETRAN	SJ005J40FH	06/03/2023	08:26	5274-1
NGD8531I/GO	DETRAN	SJ00CL1033	06/03/2023	09:00	6599-2
MVM3914I/GO	DETRAN	SJ005J40FJ	06/03/2023	08:26	6912-0
NGD8531I/GO	DETRAN	SJ00CL1034	06/03/2023	09:00	6858-0
KAZ9652I/GO	DETRAN	SJ006O800G	06/03/2023	12:04	6556-1
NWC7101I/GO	DETRAN	SJ00DS1031	06/03/2023	17:59	5010-0
RUV2D60I/MG	DETRAN	SJ0078A004	06/03/2023	18:55	6041-2
NLW8A86I/SE	DETRAN	SJ00EH1078	07/03/2023	00:51	5010-0
JVG2C46I/PA	DETRAN	SJ006FC03D	07/03/2023	10:40	6653-1
JVG2C46I/PA	DETRAN	SJ006FC03E	07/03/2023	10:48	5010-0
JVG2C46I/PA	DETRAN	SJ006FC03F	07/03/2023	10:54	6637-1
OGP7916I/GO	DETRAN	SJ00IF1003	07/03/2023	16:58	5428-3
NFN0402I/GO	DETRAN	SJ00F5300X	07/03/2023	15:20	5452-5
PSO4630I/MA	DETRAN	SJ00EQ101W	07/03/2023	19:24	6530-0
QTP2119I/GO	DETRAN	SJ00F5300Z	07/03/2023	19:55	5452-5
ONS0509I/GO	DETRAN	SJ00DS1032	08/03/2023	15:39	5010-0
AWI5626I/PR	AGETO	SJ007Z204R	08/03/2023	16:52	5665-0
OIW0B10I/MA	DETRAN	SJ00EF202F	08/03/2023	18:30	6653-1
OIW0B10I/MA	DETRAN	SJ00EF202G	08/03/2023	21:12	6912-0
OIW0B10I/MA	DETRAN	SJ00EF202H	08/03/2023	21:19	5274-1

NAT9J37I/AM	AGETO	SJ00G01000	09/03/2023	09:04	6599-2
NWA8625I/GO	AGETO	SJ006X302J	09/03/2023	09:30	6580-0
NWA8625I/GO	AGETO	SJ006X302K	09/03/2023	09:30	5010-0
QEY5A08I/PA	DETRAN	SJ00EP1014	09/03/2023	11:00	6637-1
NFT0192I/GO	DETRAN	SJ005J40FK	09/03/2023	17:10	5010-0
KCW0028I/GO	DETRAN	SJ00DZ1042	09/03/2023	20:05	5169-1
EMJ1958I/PA	DETRAN	SJ006320BX	10/03/2023	09:40	5010-0
MWJ1958I/TO	DETRAN	SJ006320BY	10/03/2023	09:49	6599-2
NKP8D24I/MA	DETRAN	SJ00EQ101Y	10/03/2023	10:45	6912-0
NKP8D24I/MA	DETRAN	SJ00EQ101Z	10/03/2023	11:13	6599-2
NLQ1605I/GO	DETRAN	SJ00EE1016	10/03/2023	16:40	6912-0
JYL7535I/GO	DETRAN	SJ00F53011	10/03/2023	17:25	6599-2
NLQ1605I/GO	DETRAN	SJ00EE1017	10/03/2023	17:31	6599-2
JFV0100I/DF	DETRAN	SJ005L2014	10/03/2023	21:04	6050-1
NGG9289I/GO	DETRAN	SJ007Q301I	10/03/2023	22:12	5010-0
NGG9289I/GO	DETRAN	SJ007Q301J	10/03/2023	22:19	6599-2
FNX6A33I/SP	DETRAN	TO02506424	09/03/2023	13:27	5185-1
MVP3646I/PI	DETRAN	TO02506433	10/03/2023	08:22	5185-1
EUM4201I/SP	DETRAN	TO02506436	10/03/2023	11:16	5185-1
PAH4902I/DF	DETRAN	TO02573458	07/03/2023	08:13	5401-0
IUT1920I/RS	DETRAN	TO02506413	08/03/2023	09:30	5185-1
KDI7367I/GO	DETRAN	TO02506418	08/03/2023	16:38	5185-1
KDI7367I/GO	DETRAN	TO02506420	08/03/2023	16:38	7633-1
SGP4A28I/DF	DETRAN	TO02506804	08/03/2023	12:16	7633-2
RVB4E48I/MG	DETRAN	TO02506634	07/03/2023	10:35	5185-1
BEF4G92I/PR	AGETO	RE00432937	06/03/2023	18:10	7633-2
RNM2C25I/MG	DETRAN	TO02506629	07/03/2023	08:29	5185-1
RVA4G76I/MG	AGETO	RE00432938	06/03/2023	18:20	5908-0
ONL9F63I/SP	AGETO	RE00451015	06/03/2023	14:26	7633-2
JKK4760I/DF	AGETO	RE00451017	06/03/2023	14:48	5193-0
RNH6E10I/MG	AGETO	RE00451020	06/03/2023	15:40	7633-2
SDP1809I/PR	AGETO	RE00451021	06/03/2023	15:46	7633-2
REK2C54I/DF	AGETO	RE00451026	06/03/2023	16:07	5967-0
NLQ7315I/GO	AGETO	RE00432939	08/03/2023	13:42	5967-0
RVX2J11I/MG	AGETO	RE00432948	08/03/2023	14:46	7633-2
EPR2075I/SP	AGETO	RE00451038	08/03/2023	14:54	5185-1
MTW6295I/ES	AGETO	RE00451039	08/03/2023	15:07	5967-0
QQJ4051I/MG	AGETO	RE00451041	08/03/2023	15:16	5967-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001514/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKH4121I/TO	DETRAN	SJ00GX100G	03/04/2023	16:13	5525-0
SHD6E02I/MG	DETRAN	SJ00HE1005	03/04/2023	16:28	7366-2
SHD6E02I/MG	DETRAN	SJ00HE1006	03/04/2023	16:33	5770-3
QWC6E40I/TO	DETRAN	SJ008Y106Q	03/04/2023	16:22	5010-0
JEH6359I/DF	DETRAN	SJ00H2101J	03/04/2023	16:49	5541-2
BAU6A24I/TO	DETRAN	SJ00H2101K	03/04/2023	16:50	5541-2
MWM4E92I/TO	DETRAN	SJ00HE1007	03/04/2023	17:10	6041-2
QKF3892I/TO	DETRAN	SJ00EH2006	03/04/2023	17:12	6653-1
QKF3892I/TO	DETRAN	SJ00EH2007	03/04/2023	17:17	5010-0
QKF3892I/TO	DETRAN	SJ00EH2008	03/04/2023	17:18	6599-2
QKF3892I/TO	DETRAN	SJ00EH2009	03/04/2023	17:20	6726-1
RIM0H49I/TO	DETRAN	SJ006E206V	03/04/2023	18:22	5010-0
QWD1F09I/TO	DETRAN	SJ00H2101L	03/04/2023	18:36	6653-1
QKI2933I/TO	DETRAN	SJ00H2101M	03/04/2023	18:38	6653-1

QKI2933/TO	DETRAN	SJ00H2101N	03/04/2023	18:43	5010-0
NJC7921/MT	DETRAN	SJ006320CG	03/04/2023	18:36	6556-1
NJC7921/MT	DETRAN	SJ006320CH	03/04/2023	18:36	6599-2
QK10166/TO	DETRAN	SJ00EH200A	03/04/2023	19:36	7030-1
QWA4J79/TO	DETRAN	SJ00H2101O	03/04/2023	19:48	5010-0
QK10166/TO	DETRAN	SJ00EH200B	03/04/2023	19:47	5045-0
QK10166/TO	DETRAN	SJ00EH200C	03/04/2023	19:51	6556-1
QWC9F82/TO	DETRAN	SJ00H2101P	03/04/2023	20:12	5010-0
PTM2A72/TO	DETRAN	SJ008C402Y	03/04/2023	20:08	7056-1
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404F	03/04/2023	21:05	6599-2
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404G	03/04/2023	21:24	5045-0
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404H	03/04/2023	21:32	6637-2
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404I	03/04/2023	21:42	6408-0
QKD4608/TO	DETRAN	SJ00512037	03/04/2023	21:34	5010-0
PXM5039/TO	AGETO	SJ0084404J	03/04/2023	21:50	6637-1
QWD5D44/TO	DETRAN	SJ00AU1082	03/04/2023	21:56	6599-2
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA02Z	03/04/2023	22:20	5738-0
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA030	03/04/2023	22:20	5010-0
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA031	03/04/2023	22:20	6912-0
RIM2A86/TO	DETRAN	SJ00EUA032	03/04/2023	22:20	5061-0
RIM2C75/TO	DETRAN	SJ00EUA033	03/04/2023	22:20	5738-0
RIM2C75/TO	DETRAN	SJ00EUA034	03/04/2023	22:20	6912-0
RIM2C75/TO	DETRAN	SJ00EUA035	03/04/2023	22:20	5010-0
RIM2C75/TO	DETRAN	SJ00EUA036	03/04/2023	22:20	5061-0
KDT1573/TO	DETRAN	SJ00HA100J	03/04/2023	20:00	6530-0
MWF9280/TO	AGETO	SJ004U501D	03/04/2023	22:10	5010-0
PTK4579/MA	DETRAN	SJ0099400N	03/04/2023	23:52	5010-0
EAM0239/SP	DETRAN	SJ00CI100Z	03/04/2023	23:57	5010-0
EAM0239/SP	DETRAN	SJ00CI1010	04/04/2023	00:10	6912-0
EAM0239/SP	DETRAN	SJ00CI1011	04/04/2023	00:21	5371-0
EAM0239/SP	DETRAN	SJ00CI1012	04/04/2023	00:29	5207-0
QKM0555/TO	DETRAN	SJ00HE100B	04/04/2023	07:59	6637-1
MVR5924/TO	DETRAN	SJ00CI1013	04/04/2023	07:59	6912-0
MVR5924/TO	DETRAN	SJ00CI1014	04/04/2023	08:15	6599-2
MWT8448/PA	DETRAN	SJ004Z400P	04/04/2023	09:08	6912-0
JUM3776/GO	DETRAN	SJ00E21035	04/04/2023	10:33	6580-0
JUM3776/GO	DETRAN	SJ00E21036	04/04/2023	10:42	5045-0
JJR0780/DF	DETRAN	SJ00DS103T	04/04/2023	10:41	5010-0
RSA4A24/TO	DETRAN	SJ008V105L	04/04/2023	10:49	5010-0
JJR0780/DF	DETRAN	SJ00DS103U	04/04/2023	10:50	6599-2
RIM7E48/TO	DETRAN	SJ008V105M	04/04/2023	10:56	5010-0
NXG0256/MA	DETRAN	SJ00EQ1029	04/04/2023	10:55	6599-2
NXG0256/MA	DETRAN	SJ00EQ102A	04/04/2023	10:57	6599-2
QKG8985/TO	DETRAN	SJ005Q2072	04/04/2023	11:43	7048-1
DYW9133/SP	DETRAN	SJ005320B7	04/04/2023	11:45	6599-2
QKG8985/TO	DETRAN	SJ005Q2073	04/04/2023	11:52	5010-0
OOT6183/GO	DETRAN	SJ006T30CH	04/04/2023	12:24	6645-0
MWC9934/TO	DETRAN	SJ00EC207L	04/04/2023	13:00	5010-0
MWC9934/TO	DETRAN	SJ00EC207M	04/04/2023	13:01	6599-2
REN4E62/DF	DETRAN	SJ006V206N	04/04/2023	13:08	5060-0
MWH5750/TO	DETRAN	SJ0054800Z	04/04/2023	14:35	5010-0
MWH5750/TO	DETRAN	SJ00548010	04/04/2023	14:40	6599-2
MV21774/TO	DETRAN	SJ00HU1001	04/04/2023	15:16	5010-0
MV21774/TO	DETRAN	SJ00HU1002	04/04/2023	15:22	6599-2
QKL9094/TO	AGETO	SJ00548011	04/04/2023	15:23	6050-1
OLJ7175/TO	DETRAN	SJ00B0400B	04/04/2023	15:36	6653-1
OLJ7175/TO	DETRAN	SJ00B0400C	04/04/2023	15:43	5010-0
MWN0491/TO	DETRAN	SJ0057603X	04/04/2023	15:47	7048-1
MWN0491/TO	DETRAN	SJ0057603Y	04/04/2023	15:50	5010-0
MVX8419/TO	DETRAN	SJ0078A00G	04/04/2023	16:20	5452-5
MVX8419/TO	DETRAN	SJ0078A00H	04/04/2023	16:31	6599-2
QKGA39/TO	DETRAN	SJ005320BU	04/04/2023	16:41	5010-0
HPG9653/TO	DETRAN	SJ00EF202P	04/04/2023	16:48	6912-0
RSD6F79/TO	DETRAN	SJ00EUA037	04/04/2023	17:14	5010-0
MXF3141/TO	DETRAN	SJ00IV100V	04/04/2023	17:33	7048-1
QKH7883/TO	DETRAN	SJ005Q2074	04/04/2023	17:40	5010-0
MWS8988/TO	DETRAN	SJ00G3100K	04/04/2023	17:44	7048-1
MWS8988/TO	DETRAN	SJ00G3100L	04/04/2023	17:51	6599-2
MXF0F31/TO	DETRAN	SJ00IE1012	04/04/2023	18:00	6580-0
MXF0F31/TO	DETRAN	SJ00IE1013	04/04/2023	18:09	5010-0

MWM5204/TO	DETRAN	SJ00IV100W	04/04/2023	18:21	5010-0
QWE7132/TO	DETRAN	SJ00GX100H	04/04/2023	17:50	5738-0
NKM3A52/TO	DETRAN	SJ00IV100X	04/04/2023	18:24	5010-0
NKM3A52/TO	DETRAN	SJ00IV100Y	04/04/2023	18:26	6637-1
OYC2463/TO	DETRAN	SJ007H306I	04/04/2023	18:00	5010-0
MWQ0297/TO	DETRAN	SJ00B0400D	04/04/2023	18:41	6599-2
MWF7815/TO	DETRAN	SJ00IV100Z	04/04/2023	20:15	6912-0
HQE5279/MA	DETRAN	SJ00EV901L	04/04/2023	20:17	5010-0
NLF3A39/TO	DETRAN	TO00231639	03/04/2023	16:09	5185-1
HKP1055/MG	DETRAN	TO00231414	03/04/2023	17:58	5185-1
OYC338/TO	DETRAN	TO00231408	03/04/2023	16:12	5185-1
MXF4I23/TO	DETRAN	TO00231409	03/04/2023	16:12	5185-1
MXB1476/TO	DETRAN	TO00231410	03/04/2023	16:13	5185-1
AUL6067/PR	DETRAN	TO00231411	03/04/2023	16:13	5185-1
OMQ6D81/TO	DETRAN	TO00231412	03/04/2023	16:14	5185-1
MXD6886/TO	DETRAN	TO00231638	03/04/2023	16:05	5185-1
JFG7501/DF	DETRAN	TO00231637	03/04/2023	16:05	5185-1
MVX8051/TO	DETRAN	TO00231636	03/04/2023	16:04	5185-1
OLM7688/TO	DETRAN	TO00231413	03/04/2023	17:56	5185-1
MWN7706/TO	DETRAN	TO00231632	04/04/2023	14:30	5738-0
MVT3F81/TO	DETRAN	TO02719576	04/04/2023	10:00	5819-1
RSC8E00/TO	DETRAN	TO02202158	04/04/2023	09:56	6050-1
QDU0E18/TO	DETRAN	TO02202179	04/04/2023	18:54	7234-0
QKB2441/TO	DETRAN	TO02202171	04/04/2023	18:23	7633-1
QKF2622/TO	DETRAN	TO02202168	04/04/2023	14:02	7633-1
JDS0426/MT	DETRAN	TO02201597	03/04/2023	16:21	5452-2
JKJ6064/TO	DETRAN	TO02201598	03/04/2023	16:21	5452-2
QWC8C85/TO	DETRAN	TO02201599	03/04/2023	16:22	5550-0
QKA6885/TO	DETRAN	TO02201600	03/04/2023	16:27	5550-0
MWK6572/TO	DETRAN	TO02202157	04/04/2023	10:48	5452-5
QKA5307/TO	DETRAN	TO02202213	04/04/2023	18:52	5452-1
OYC7274/TO	DETRAN	TO02202172	04/04/2023	18:37	5452-5
ONN4380/TO	DETRAN	TO02202216	04/04/2023	10:56	5452-5
PAK9H39/TO	DETRAN	TO02202217	04/04/2023	10:53	5452-5
QKG5351/TO	DETRAN	TO02202173	04/04/2023	18:37	5452-5
NKO2135/TO	DETRAN	TO02202174	04/04/2023	18:37	5452-5
NING9623/TO	DETRAN	TO02202177	04/04/2023	18:52	5452-1
PBU3E23/GO	DETRAN	TO02202162	04/04/2023	10:52	5452-5
RSD3J45/TO	DETRAN	TO02202163	04/04/2023	10:53	5452-5
OLJ8345/TO	DETRAN	TO02202164	04/04/2023	10:53	5452-5
PQM8J34/TO	DETRAN	TO02202161	04/04/2023	10:48	5452-5
OLJ0717/TO	DETRAN	TO02202203	04/04/2023	10:49	5452-5
QPE5J30/TO	DETRAN	TO02202204	04/04/2023	10:51	5452-5
MVP3602/TO	DETRAN	TO02202210	04/04/2023	12:01	5550-0
QKK4326/TO	DETRAN	TO02202202	04/04/2023	09:56	5550-0
MWIF211/TO	DETRAN	TO02202201	04/04/2023	09:54	5550-0
QKE3B32/TO	DETRAN	TO02202152	04/04/2023	09:52	5487-0
QKJ0F07/TO	DETRAN	TO02202169	04/04/2023	14:16	5525-0
RSE9D60/TO	DETRAN	TO02202151	03/04/2023	16:30	5550-0
OGY4H94/TO	DETRAN	TO02202211	04/04/2023	11:04	5487-0
NJY8480/TO	DETRAN	TO02202214	04/04/2023	11:03	5487-0
MVT1089/TO	DETRAN	TO02202212	04/04/2023	11:08	5487-0
QNR2111/TO	DETRAN	TO02202166	04/04/2023	11:02	5487-0
OYE2185/TO	DETRAN	TO02202165	04/04/2023	10:57	5487-0
QKM0026/TO	DETRAN	TO02202154	04/04/2023	09:53	5487-0
OZX5867/TO	DETRAN	TO02202175	04/04/2023	18:48	5487-0
RBV8B00/TO	DETRAN	TO02202178	04/04/2023	18:53	5452-1
KCO7955/TO	DETRAN	TO02202167	04/04/2023	11:20	5487-0
OGM1111/TO	DETRAN	TO02201594	03/04/2023	17:27	5525-0
DNF1566/TO	DETRAN	TO02506642	04/04/2023	14:26	6599-2
DNF1566/TO	DETRAN	TO02506643	04/04/2023	14:26	5045-0
QWF4I64/TO	DETRAN	TO02506644	04/04/2023	14:45	5010-0
QWF4I64/TO	DETRAN	TO02506645	04/04/2023	14:45	6599-2
RSF0B90/TO	DETRAN	TO02506646	04/04/2023	15:10	6599-2
QKK8E68/TO	DETRAN	TO02506647	04/04/2023	15:15	6670-0
MWX0316/TO	DETRAN	TO02506648	04/04/2023	17:20	6599-2
RSE7130/TO	DETRAN	TO02506692	04/04/2023	10:54	5819-4
RSF0B90/TO	DETRAN	TO02716878	04/04/2023	15:10	5045-0
QKK3696/TO	DETRAN	TO02716879	04/04/2023	15:54	6670-0
HQA0784/MA	DETRAN	TO02716880	04/04/2023	17:00	6599-2

RSE9E65/TO	DETRAN	TO02716881	04/04/2023	17:48	6670-0
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796158	04/04/2023	17:11	5274-1
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796159	04/04/2023	17:22	6653-1
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796160	04/04/2023	17:22	6670-0
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796161	04/04/2023	17:22	6076-0
QKH3928/TO	DETRAN	TO02796162	04/04/2023	17:22	5835-0
OTB5C98/TO	DETRAN	TO02796164	04/04/2023	09:31	7633-1
MVR5339/TO	DETRAN	TO02201961	04/04/2023	09:06	5738-0
QKG0669/TO	AGETO	AG10000178	03/04/2023	16:15	5967-0
SGQ8J62/DF	AGETO	AG10000179	03/04/2023	16:15	5967-0
OLN0449/TO	AGETO	AG10000180	03/04/2023	16:16	7633-2
HTG5788/TO	AGETO	AG10000176	03/04/2023	16:19	7633-2
OTL4A99/TO	AGETO	AG10000177	03/04/2023	16:21	5967-0
FIH9I96/SP	AGETO	AG10000182	03/04/2023	16:25	7633-2
RIM7H59/TO	AGETO	AG10000183	03/04/2023	16:33	5967-0
PR17I47/TO	AGETO	AG10000184	03/04/2023	16:55	7633-2
FCS6J49/TO	AGETO	AG10000185	03/04/2023	17:08	5967-0
QWB8396/TO	AGETO	AG10000181	03/04/2023	17:09	7633-2
RQO3F94/ES	AGETO	AG10000186	03/04/2023	17:18	7633-2
MWH6397/TO	AGETO	AG10103086	03/04/2023	17:23	7366-2
MXF7117/PR	AGETO	RE00433308	31/03/2023	17:12	7633-2
RPF6H87/BA	AGETO	RE00433309	31/03/2023	17:15	7633-2
OTPS300/PA	AGETO	RE00433310	31/03/2023	17:15	7633-2
QWF3A60/TO	AGETO	RE00433312	31/03/2023	17:34	5908-0
RSE6H34/TO	AGETO	RE00433313	31/03/2023	17:42	7633-2
MXB5191/TO	DETRAN	TO020506686	25/03/2023	21:25	5010-0
KMS7665/TO	AGETO	RE00432870	02/04/2023	17:40	5169-1
RDV5H32/SC	AGETO	RE00432266	03/04/2023	09:49	6068-2
QWE5550/TO	AGETO	RE00449439	30/03/2023	18:11	5835-0
DBC8932/SP	AGETO	RE00449443	30/03/2023	21:01	6068-2
QWE5550/TO	AGETO	RE00449437	30/03/2023	18:11	6068-2
EUK3434/SP	AGETO	RE00449442	30/03/2023	18:30	6068-2
QWE5550/TO	AGETO	RE00449438	30/03/2023	18:11	5746-3
IVV5J87/RS	AGETO	RE00449441	30/03/2023	19:32	6823-1
OYB2976/TO	AGETO	RE00449447	31/03/2023	06:31	6068-2
IVV5J87/RS	AGETO	R00449440	30/03/2023	19:32	5746-3
OLK6690/TO	AGETO	RE00449448	31/03/2023	06:39	6068-2
RZK4J17/PE	AGETO	RE00449763	30/03/2023	07:30	6823-1
RDG1H37/BA	AGETO	RE00449765	30/03/2023	08:29	6823-1
PLU1B86/BA	AGETO	RE00449764	30/03/2023	07:40	6831-1
IZE3F80/RS	AGETO	RE00449445	30/03/2023	18:43	5746-3
QKJ6F29/TO	AGETO	RE00449444	30/03/2023	18:42	5746-3
NGN6333/GO	AGETO	RE00449306	31/03/2023	13:05	6068-2
OZP4E57/GO	AGETO	RE00449307	31/03/2023	15:39	6068-2
QWB0004/TO	AGETO	RE00449308	31/03/2023	16:30	6068-2
SCM9E91/GO	AGETO	RE00449767	01/04/2023	10:45	6823-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

FAPT

**PORTARIA Nº 14/2023/GABPRES/FAPT,
DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
4/2023	2023/20300/000001	José Willian Carvalho Nunes Nº Funcional: 11724773-1 CPF: xxx.xxx.371-97	Gilberto Ferreira dos Santos Nº Funcional: 724819-1 CPF: xxx.xxx.811-00	Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
5/2023				
6/2023				
7/2023				

IGEPREV

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 73ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 24 de abril de 2023, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos para a emissão da Licença da coleta, manejo e transporte de Capim-Dourado (*Syngonanthus nitens*) e Buriti (*Mauritia flexuosa*).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 351 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996 e,

CONSIDERANDO a necessidade da Licença de coleta, manejo e transporte de capim dourado e buriti conforme o disposto na Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a importância do capim dourado e do buriti para a subsistência de famílias envolvidas na cadeia produtiva do capim dourado e buriti.

CONSIDERANDO as diferentes necessidades públicas e a necessidade de normatizar os procedimentos para a emissão da Licença de coleta, manejo e transporte de capim dourado e buriti.

RESOLVE:

Art. 1º As Licenças serão emitidas para:

I - Pessoas físicas, caracterizada a condição de extrativistas e artesãos, desde que vinculados a associações, ou cooperativas que tenham atividade de artesanato previsto em seu estatuto, e que sejam residentes no Estado do Tocantins;

II - Pessoas físicas, caracterizada a condição de agricultores familiares, que desenvolvam as atividades em pequenas propriedades, ou em posses rurais familiares, desde que residentes no Estado do Tocantins;

III - Os proprietários rurais que não se enquadram no inciso II e que pretendam realizar, nos limites da sua propriedade, a coleta e o manejo do capim-dourado e do buriti;

Art. 2º Para a emissão da Licença para coleta, manejo e transporte de capim dourado e buriti de pessoas físicas, o interessado deverá encaminhar seu pedido ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins via Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM) contendo os seguintes documentos legíveis:

I - Requerimento padrão do NATURATINS preenchido contendo os dados pessoais, endereço, área de coleta/área de atuação;

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

III - Cópia do Registro Geral;

IV - Comprovante de endereço ou declaração de endereço;

V - Carta de anuência (termo de acordo) do proprietário do imóvel em caso de coleta e/ou manejo em propriedades particulares de terceiros;

VI - Termo de compromisso celebrado em caso de coleta e/ou manejo entre a Unidade de Conservação e as comunidades tradicionais em áreas públicas e privadas, considerando áreas privadas como aquelas que ainda não foram objeto de regularização fundiária no interior dessas Unidades de Conservação, conforme o disposto no Decreto Presidencial nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º Para a emissão da Licença para coleta, manejo e transporte de capim dourado e buriti através de Associação, o interessado deverá encaminhar seu pedido ao NATURATINS via Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM) contendo os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão do NATURATINS preenchido contendo os dados da associação, endereço, área de coleta/área de atuação da associação;

II - Cópia da Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Comprovante de endereço da associação;

IV - Lista atualizada de todos os artesãos solicitantes enquadrados conforme o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019;

V - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas de cada associado;

VI - Cópia do Registro Geral de cada associado;

VII - Termo de compromisso celebrado em caso de coleta e/ou manejo entre a Unidade de Conservação e as comunidades tradicionais em áreas públicas e privadas, considerando áreas privadas como aquelas que ainda não foram objeto de regularização fundiária no interior dessas Unidades de Conservação, conforme o disposto no Decreto Presidencial nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

VIII - Carta de anuência (termo de acordo) do proprietário do imóvel em caso de coleta e/ou manejo em propriedades particulares de terceiros;

Art. 4º O requerimento deverá ser protocolado juntamente com a cópia do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) correspondente ao valor da taxa de serviços administrativos - VSA, conforme o Código Tributário Estadual.

Parágrafo único: Excetuam-se do pagamento da taxa administrativa os integrantes de povos e comunidades tradicionais, remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como os agricultores familiares enquadrados conforme o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.594, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os interessados citados no art. 1º desta Instrução Normativa deverão encaminhar as solicitações para emissão da Licença de coleta, manejo e transporte do capim-dourado e buriti até a data limite de 31 de julho.

Art. 6º Revoga-se a Instrução Normativa/NATURATINS Nº 126, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000163

Contrato nº: 003/2022

Número Automático SIAFETO: 22000552

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS ("Serviços"), para atender as necessidades da sede, monumento e unidades Regionais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Valor: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).

Fonte: 0100666998, 0500666998 e 0759666998

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 29/04/2022

Vigência: Indeterminado (a partir de 01/05/2022)

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e SANDRA LÚCIA LEAL e RICARDO ROTH FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO (pela empresa contratada).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200, de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAMIL DAMASCENO ALVES ROSA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-99, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000016 - Sigam {3839-2020-F - Siga} do Auto de Infração nº 157065 com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 9,40 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão Ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336,

Palmas - TO, 08 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 02, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ODEILSON LEONEL BORGES; CPF: xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000571 do Auto de Infração nº AUT-E/5DCD05-2023- nº 1.002.788 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 39.9866 hectares corte raso em área de vegetação nativa remanescente sem Licença e ou autorização do órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 02, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ODEILSON LEONEL BORGES; CPF: xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000572 do Auto de Infração nº AUT-E/E3D0F6-2023 nº 1.002.789 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 3.1783 hectares em área de reserva legal sem Licença e ou autorização do órgão Ambiental competente contrariando o art. 31 e art. 32 parágrafo I e II da Lei federal 12.651/12 na fazenda nossa senhora aparecida II no município de Peixe-TO". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMINGOS DE JESUS TAVARES; CPF nº xxx.xxx.xx1-22, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2022/40311/012586 do Auto de Infração nº 0127559, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0,270 ha de vegetação tipologia cerrado, situadas em área de preservação permanente dentro de unidade de conservação (PEJ). Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, de 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NUCARIÃO DE ABREU VALADARES; CPF/CNPJ: nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132389, com a descrição da seguinte conduta. Diante do exposto, a Comissão decide: Desmatar a corte raso 2,7196 ha (dois vírgula cento e um noventa seis) de floresta ombrófila, fora da reserva legal, sem autorização do órgão Ambiental competente.

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimento, favor entrar em contato com a Diretoria de proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefone: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGNALDO PEREIRA CIRQUEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189706, com a descrição da seguinte conduta: "realizar supressão de 16,4876(HA)de vegetação nativa, sem a prévia autorização do órgão Ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 01, de 01 agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LORIVAL LEITE NETO; CPF/CNPJ: nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194706, com a descrição da seguinte conduta: Diante do exposto, a Comissão decide: Supressão em área de vegetação remanescente sem Licença do órgão Ambiental competente. Diante do exposto, a comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimento, favor entrar em contato com a Diretoria de proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefone: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SÉRGIO HENRIQUE DE MELO; CPF nº xxx.xxx.xx6-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127193, "Construir obra (barramento)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALNI BELCHIOR SEVERINO; CPF nº xxx.xxx.xx2-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015417 do Auto de Infração AUT-E/298DA7-2022 Nº: 1.002.508 com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 0,35 hectares de vegetação em Área considerada de Preservação Permanente no Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães. Conforme COTA MAXIMORUM - Portaria NATURATINS Número 35-2022. MAPA- 278-2022 - SIGAM 2022-40319-120259. LEI FED. 12.651/2012 art. 62". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2023.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Concorrência nº 002/2023, foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 19/04/2023, às 14h00, cujo objeto é a permissão de espaço físico para exploração de 08 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO, instruída no processo nº 2023001386. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FME - SRP, a ser realizado no dia 08/05/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 08/05/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que no dia 04 de maio de 2023 às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos, insumos e materiais hospitalares diversos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Augustinópolis/TO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da CPL, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h., ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/ou> www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10520/02, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, de 17/04/2023.

Yatha Anderson Pereira Maciel
Gestor do FMS de Augustinópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que no dia 05 de maio de 2023 às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos, insumos e materiais hospitalares diversos para atender as necessidades da Farmácia Básica, junto ao FMS de Augustinópolis/TO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da CPL, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h., ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/ou> www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10520/02, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, de 17/04/2023.

Yatha Anderson Pereira Maciel
Gestor do FMS de Augustinópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de Cascalho e barro para aterro para manutenção de ruas e estradas vicinais do município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo:> Menor Preço por Item. Abertura: 04/05/2023. Hora: 10h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 19/04/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

BREJINHO DE NAZARÉ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023
PROCESSO 294/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES. CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.376.349/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a implantação de iluminação do campo de futebol do estádio municipal Vasco Rodrigues da Cunha. EMENDA PARLAMENTAR: 010416.00820/2022. VALOR: R\$ 151.866,25 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo: 294/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Sr. Marco Aurélio Bispo Nobre, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº 977.987 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 013.048.221-84 e Sr. Ildemar Lourenço Cunha, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº 709.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 012.748.701-86 e pela contratada: Representante Legal, o Sr. Flavio de Paula e Silva Ferrara, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 859813. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Brejinho de Nazaré - TO, 17 de abril de 2023.

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE**EXTRATO DO CONTRATO 007/2023
PROCESSO 069/2023 - INEXIGIBILIDADE 005/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO. CONTRATADA: ROBERIO LARCEDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ nº 13.589.332/0001-03, representante exclusiva do cantor "Robério e seus teclados". OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração a 40º Festa do Vaqueiro que ocorrerá dia 25 de maio de 2023 na cidade de Brejinho de Nazaré - TO, a ser realizado no Parque Agropecuário no dia 25/05/2023. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 069/2023, nos termos da Lei da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº 709.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 012.748.701-86 e pela contratada: Robério Lacerda Cabral, portador do CPF: 623.558.995-68 e RG nº 0829005315 SSP/BA. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA: vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, de 19/04/2023.

Ildemar Lourenço Cunha
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Licitatório nº 086.2023. Tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro Administrativo de Buriti do Tocantins - TO.

A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 11/05/2023 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de Abril de 2023.

Antonia Keily Oliveira Sá
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 7.892/2013 as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, incluindo serviços funerais e traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 10 de Maio de 2023 às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins - TO, 03 de Abril de 2023.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários a Famílias Carentes de Interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins - TO. Inicialmente agendada para o dia 28/04/2023 às 08:00, fica ADIADA para o dia 04/05/2023 às 08:00 horário de Brasília. O motivo do adiamento se dá devido a um erro na data de publicação e prazo de disponibilidade para os licitantes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de Abril de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 149/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias. Data da sessão: 08/05/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL do Município de Paranã Tocantins, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 resolve ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço 001/2023, Processo Administrativo nº 105/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução e os materiais para construção da feira municipal no povoado do Campo Alegre no Município de Paranã/TO.

Proposta Vencedora: R NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.878.149/0001-79 com sede na R Dr. Zacarias Nunes da Silva, S/N, quadra 04, lote 07, Sala 02, Nova Esperança, Natividade/TO.

Proposta Final: VALOR DO LOTE 01: R\$ 296.480,26 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos); VALOR DO LOTE 02: R\$ 69.242,01 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Paraná/TO, 24 de março de 2023.

Édipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 219/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO
CONTRATADA: MASERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.256.385/0001-46
OBJETO: destina-se Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços. Município de PequiZEIRO - TO, valor estimado em conforme o contrato sendo com data de prorrogação com Data da assinatura: 10 de abril de 2023. Vigência: até 11 de abril de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, Signatários Secretária: Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre
Contratante Representante da Contratada: MA Serviços Médicos LTDA

PequiZEIRO/TO, 20 de abril de 2023.

Raquel Ribeiro Rodrigues Nobre
Secretária de Saúde

PORTO NACIONAL

**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN
REPUBLICADO**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, Autarquia Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, centro - Porto Nacional - TO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO, Convida empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia - ESCOs, e/ou empresas de engenharia habilitadas a se credenciarem até o dia 15 de Maio de 2023, às 10:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Murilo Braga, nº 1887 - centro, Porto Nacional - TO, objetivando a SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE).

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Abril de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 002/2023 FMS, dia 09 de Maio de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, (REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR), PARA SUPRIR O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES MISTAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, E FARMÁCIAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Abril de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 011/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Execução de Ampliação da UBS Edenilza Gonçalves Dantas de Sucupira-TO, de acordo as informações dos elementos instrutores e edital, com abertura prevista para o dia 10 de Maio de 2023, às 13:00 horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 20 de Abril de 2023.

SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO MILHOMEM
Gestora do fundo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Alcimá Guimarães Queiroz, portador do RG nº XXX.120 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº XXX.XX1.111-04, proprietário do imóvel Fazenda Olho D'Água II, Lote 26 e Parte do Lote 04, do Loteamento Água Suja e Loteamento Bela Vista, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Olho D'Água II, Lote 26 e Parte do Lote 04, do Loteamento Água Suja e Loteamento Bela Vista, no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário ANTONIO ALVES DA CRUZ, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de FRUTICULTURA, a ser desenvolvida na Fazenda Nossa Senhora Aparecida município de Pau D'Arco/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FÉ, CNPJ nº 01.193.309/0001-08, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Araguaia, nº 26, Galpão, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bernardino Pereira Filho CPF: XXX.XX6.541-72, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE Corte, situado na Fazenda São João, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bernardino Pereira Filho CPF: XXX.XX6.541-72, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura de Sequeiro, situado na Fazenda São João, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DJ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA/PARAÍSO PEÇAS, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rod BR 153, Setor Vila Milena - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hospital Palmas Medical S.A, CNPJ nº 12.955.953/0001-92, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Atendimento Hospitalar, com endereço na QD 401 Sul, Avenida LO 11, Lts 02 e 04, Rua NS A, Anexo A e B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Langerci Adriano, CPF nº 232.795.081-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE PECUÁRIA DE CONFINAMENTO, na Fazenda Planaltina, zona rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Odonil Gonzaga de Araujo, inscrito no CPF: xxx.435.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agropecuária, localizada na Fazenda Vale do Paraíso partes dos lotes 31, 32 e 33 Lot. Pindorama, Gl. 03, Zona Rural do Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO TORRES CPF: XXX.XXX.206-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Cabeçudo localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pousada Asa Branca Ltda., CNPJ nº 07.158.269/0001-40, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévias, para o Licenciamento Ambiental para o empreendimento de Lazer e Turismo situado na Fazenda Estância Asa Branca, foz do Rio Cristalino com o Rio Araguaia, zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R.L Lubrificantes e Acessórios LTDA, CNPJ: 29.745.761/0001-54, torna público que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a emissão das Licenças Prévias, Instalação e Operação, o empreendimento está localizado endereço na Rodovia TO - 050, Loteamento Coqueirinho 2ª Etapa, fls. 4, s/nº, Sala 01, Plano diretor Sul, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Walker Alves Guimarães, CPF nº 057.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévias (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para atividade de pecuária na Fazenda Santa Cruz, matrícula nº 1325, 3735, 3738, 3739 e 4439 situada na Zona Rural de Cristalândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wanderley Martins Ferreira, CPF nº 327.088.749-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura Irrigada, com endereço, na Fazenda Plano Alto II e Planalto, matrícula 1907 e 521, Zona Rural, Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ nº 15.483.161/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento USINA SOLAR COM POTÊNCIA DE 75 KW E 2608 M² DE ÁREA ÚTIL, denominado UFV VPP 2, localizado no Lote Urbano, Localizado na Parte dos Lotes 24 e 153 do Loteamento Paraíso Fis "A" e Santa Luzia, Subestação II, de frente para BR 153. SE Paraíso II, município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra-se na Portaria Naturatins nº 35/2021, que dispõem sobre a Dispensa de Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ nº 15.483.161/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento USINA SOLAR COM POTÊNCIA DE 75 KW E 1.647 M² DE ÁREA ÚTIL, denominado UFV VPP 3, localizado à Rua 25 de Agosto/Maranhão/Tupi, Lote nº 01, Quadra P, Setor Santos Dumont, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra-se na Portaria Naturatins nº 35/2021, que dispõem sobre a Dispensa de Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1 - ELIAS SILVA DE OLIVEIRA - F3388 - 1812/2023 - ARAGUAINA TO. 2 - HAIANNE VASCONCELOS GARCIA - F2030 - 1810/2023 - PORTO NACIONAL TO. 3 - JACI PEREIRA HONORATO - T477 - 1811/2023 - PORTO NACIONAL TO. 4 - RHAYSSA TAVARES LEÃO - F1933 - 1809/2023 - GURUPI TO. 5 - VALÉRIA ALVES - T394 - 1808/2023 - PALMAS TO. 6 - JULY ANNE COSTA MOURA - F1484 - 1807/2023 - PALMAS TO. 7 - BRENDA PELEGRINI ALVARES LELLIS - F1481 - 1806/2023 - PALMAS TO. 8 - THIELLEN DE SOUZA DIAS - F1804 - 1805/2023 - PALMAS TO. 9 - FABIANA MARIA DE CARVALHO - F1238 - 1804/2023 - PALMAS TO. 10 - EDILON BERNARDES DO AMARAL - F1100 - 1803/2023 - PALMAS TO. 11 - ELISÂNGELA CONCEIÇÃO NEVES - F1533 - 1802/2023 - PALMAS TO. 12 - KARINNE COSTA BRINGEL - F1271 - 1801/2023 - PALMAS TO. 13 - JANAINA PEREIRA DA SILVA - T388 - 1800/2023 - ARAGUAINA TO. 14 - POLLYANNA CARVALHO DE ALENCAR - F1780 - 1799/2023 - GURUPI TO. 15 - TIMOTEO RODRIGUES NETO LEITE - 1797/2023 - PORTO NACIONAL TO. 16 - AZILENE GOMES CERQUEIRA - F1067 - 1796/2023 - PORTO NACIONAL TO. 17 - JOÃO SALVIANO DA COSTA - T275 - 1795/2023 - PORTO NACIONAL TO. 18 - ANA PAULA SOUSA SILVA - T408 - 1794/2023-ARAGUAINA TO. 19 - AMANDA CASTILHO FRANCO - T460 - 1793/2023-ARAGUAINA TO. 20 - LUCIENE FERREIRA DE LIMA - T287 - 1792/23-ARAGUAINA TO. 21 - DERCILENE ALVES DE LIMA SOUSA - T507 - 1791/2023 - ARAGUAINA TO. 22 - EDILENE MARINHO ALMEIDA - T438 - 1790/2023 - ARAGUAINA TO. 23 - WEMERSON ALVES

DE ARAUJO - F3305 -1789/2023 - ESTREITO MA. 24 - ROBERTO MIRANDA LEITE JÚNIOR - F 866SEC - BALSAS MA. 25 - FERNANDA RAQUEL DO CARMO VIEIRA - F371 - 1787/2023 - ARAGUAINA TO. 26 - MARCELANE ANGELA DE MACEDO LARANJEIRA - F2114 - 1897/2023 - PALMAS TO. 27 - ANTONIO DIÓGENES ROCHA GALVÃO - F2037 - 1918/2023 - WANDERLANDIA TO. 28 - KARLA MAYARA FERREIRA DE SOUSA LEÃO - F 2068 - 1919/2023 - PALMAS TO. 29 - NORTE DISTRIBUIDORA DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA - J3119 - 1920/2023 - PALMAS TO. 30 - AVA DÓRIS VALENTE ARAÚJO - F160 - 1921/2023 - DIANOPOLIS TO. 31 - INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC - J 3189 - 1922/2023 - PALMAS TO. 32 - KEILA RÚBIA DE LIMA BORGES - F581 - 1924/2023 - ARAGUAINA TO. 33 - FARMACIA FARMALUCCAS LTDA - J3236 - 1925/2023 - LAJEADO TO. 34 - LÁZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA - F189 -1926/2023 - PALMAS TO. 35 - FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA - F2328 - 1927/2023 - PALMAS TO. 36 - LORENA DOS SANTOS MARINS LAINETTI - F928 - 1928/2023 - ARAGUAINA TO. 37 - SOLÂNGELA LOPES RODRIGUES - T340 - 1929/2023 - AUGUSTINOPOLIS TO. 38 - VIGIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - J3284 - 1930/2023 - PALMAS TO. 39 - HM CIRURGICALTDA - J3164 - 1931/2023 - PALMAS TO. 40 - NADINE CUNHA COSTA - F1812 - 1932/2023 - PALMAS TO. 41 - MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA - F1425 - 1933/2023 - PORTO NACIONAL TO. 42 - LUÍZA MATIAS LÔBO - F2283 - 1934/2023 - ITAPORÃ TO. 43 - DIEGO MOREIRA ROSA - F1345 - 1935/2023 - ARAGUAINA TO. 44 - MARIANA BEZERRA DE CASTRO FERRARI - F1528 - 1936/2023 - ARAGUAINA TO. 45 - VAP GROUP EIRELI - J3296 - 1944/2023 - DIANOPOLIS. 46 - MACEDO & ALVES LTDA - ME - J1378 - 1945/2023 - CARIRI DO TOCANTINS. 47 - DROGARIA SILVA E VAZ EIRELI - J1599 -1946/2023 - GURUPI TO. 48 - DROGARA PAIVA LTDA - ME - J1372 -1947/2023 - PALMAS TO. 49 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - J2630 - 1949/2023 - PALMAS TO. 50 - WJ DISTRIBUIDORA PRODUTO MEDICOS EIRELI - J3251 - 1953/2023 - PALMAS TO. 51 - DEFARMA COM. E DISTR. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA - J1537 -1954/2023 - PALMAS TO. 52 - FARMACIA BEN LTDA - ME - J1564 - 1955/2023 - PALMAS TO. 53 - DROGAROSA LTDA - J3264 - 1956/2023-PALMAS TO. 54 - MR. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - J1593 - 1958/2023 - PALMAS TO. 55 - M F CARNEIRO LTDA - J3402 - 1959/2023 - PALMAS TO. 56 - GOIASFARMA - COMÉRCIO DE MED. LTDA-ME.- J1344 - 1960/2023 - PALMAS TO. 57 - NÚBIA OLIVEIRA DA CUNHA QUEIROZ - F923 - 1961/2023 - PARAISO TO. 58 - KATIA REJANIA DA SILVA GOMES - F1810 - 1848/2023 - SITIO NOVO TO. 59 - MAIRA PEREIRA RAMOS VIEIRA - F3368 - 1951/2023 - MAURILANDIA TO. 60 - SANDRA LÚCIA ANTUNES SALDANHA CAMPOS - F2292 - 1950/2023 - PALMAS TO. 61 - ANGELINA MANGUEIRA LIMA RODRIGUES - F1416 - 1957/2023 - PALMAS TO. 62 - ACIANY CARMOSINA MARINHO JORGE - F2043 - 1837/2023 - SITIO NOVO TO. 63 - FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA - F1299 - 1873/2023 - ARAGUAINA TO. 64 - JESSICA LAYANNE MILHOMEM CARVALHO - F2154 - 1872/2023 - ARAGUAINA TO. 65 - DEBORA SOARES PINTO - T350 - 1871/2023 - ARAGUAINA TO. 66 - GIULIANE FARIAS DA SILVA - T344 - 1870/2023 - ARAGUAINA TO. 67 - JOECE FERREIRA MELO - T358 - ARAGUAINA TO. 68 - WANDERSON LIMA DA SILVA - T434 - 1868/2023 - ARAGUAINA TO. 69 - LORENA DE OLIVEIRA TORRES - F2163 - 1867/2023 - PORTO NACIONAL TO. 70 - LUCYANNA FARIA CRISÓSTOMO - T405 - 1866/2023 - ARAGUAINA TO. 71 - JUSCIMEIRE MOURÃO DE ALMEIDA PITOMBEIRA - T324 - 1865/2023 - ARAGUAINA TO. 72 - ILDENE SOARES PIRES - T335 - 1863/2023 - PALMAS TO. 73 - PAULO DE TARSO OLIVEIRA JUNIOR - F1546 - 1862/2023 - PALMAS TO. 74 - ANALEILA PEREIRA NEVES - F136 - 1861/2023 - PALMAS TO. 75 - ADRIANO RODRIGUES GODOY - F1398 - 1860/2023 - PALMAS TO. 76 - FABIANO MENEZES HENDGES - F1736 - 1859/2023 - ARAGUAINA TO. 77 - WYARAARANY ROSSI - F2173SEC - 1858/2023 - ARAGUAINA TO. 78 - PAULO GERALDO DE SOUZA - F159 -1856/2023 - ARAGUAINA TO. 79 - ROBERTA FERREIRA MELO - F1091 - 1854/2023 - XAMBIOA TO. 80 - BRUNO RICARDO CARDOSO DE MACEDO - F462 - 1853/2023 - XAMBIOA TO. 81 - THAINARA SANTOS VICENTE - F2044 - 1852/2023 - AGUIARNOPOLIS TO. 82 - JORLAN MODESTO DE SOUSA - F1977 - 1849/2023 - ARAGUAINA TO. 83 - FLÁVIA CARREIRA SAKAGUTHI FIGUEIREDO - F1648 - 1848/2023 - ARAGUAINA TO. 84 - NAYARA MOURA MAINARDES - F1414 - 1849/2023 - GURUPI TO. 85 - SILVANIA PIRES DA SILVA COSTA - F1819 - 1846/2023 - PALMAS TO. 86 - ADRIANA RAQUEL FERNANDES DA SILVA - F1255 - 1845/2023 - PALMAS TO. 87 - MARILIA DE CASTRO AIRES - F1792 - 1844/2023 - PALMAS TO. 88 - SUREIA ALMEIDA DE CASTRO RODRIGUES - F2153 - 1843/2023 - PALMAS TO. 89 - KÁTIA NÚBIA MEDEIROS DE OLIVIERA DE SOUZA - F1130 - 1842/2023 - ARAGUAINA TO. 90 - THAÍS TOMASI - F1469 - 1841/2023 - GUARAI TO. 91 - SERGIO ANTONIO AGUIAR - F1682 -

1840/2023 - DIANOPOLIS TO. 92 - IRIS REGINA AVELAR GONÇALVES - F1150 - 1839/2023 - ALMAS TO. 93 - CELIA MARIA DE BRITO CRUZ - F1286 - 1864/2023 - COLINAS TO. 94 - MAURINA BESERRA VIEIRA - T0. 011TEC - 1835/2023 - ARAGUACEMA TO. 95 - ROSIANE LIMA DE CASTRO - T151 - 1834/2023 - ARAGUAINA TO. 96 - CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA - T149 - 1833/2023 - ARAGUAINA TO. 97 - GILNEIDE DA COSTA FERREIRA - T025 - 1832/2023 - ARAGUAINA TO. 98 - ELEONORA AMARAL - T043 - 1831/2023 - GURUPI TO. 99 - MARIA ELIAS GALVÃO - T497 - 1836/2023 - PARAISO TO. 100 - MARIA CREUZA CONCEIÇÃO ALMEIDA - T332 - 1838/2023 - ARAGUAINA TO. 101 - IRISCLEIDE MENDES CAMPOS - 1857/2023 - ARAGUAINA TO. 102 - AGLANE SAMPÃO NUNES MORAIS - T442 - 1851/2023 - ARAGUAINA TO. 103 - ADRIANA PEIXOTO - T450 - 1850/2023 - ARAGUAINA TO. 104 - VIVIANE ASSIS MONTES - T399 - 1855/2023 - ARAGUAINA TO. 105 - PALMAS FARMA LTDA. - J999 - 1952/2023 - PALMAS TO

Palmas/TO, 17 de abril de 2023.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro no artigo 34 e no §1º do art. 70 do Estatuto da Entidade.

Considerando a renúncia de Ana Rogéria Engelberg da Silva do Cargo de Primeiro Diretor Secretário (Documento anexo)

RESOLVE:

CONVOCAR o filiado, RONALD MELO DE SOUSA, 3º Suplente da Diretoria Executiva, para no prazo de 30 dias, assumir a titularidade do Cargo de Primeiro Diretor - Secretário em substituição a Ana Rogéria Engelberg da Silva.

Considera-se atendida a convocação com a assinatura do Termo de Posse junto à Diretoria Executiva ou na Presidência do SINDIFISCAL.

Cumpra-se, Publique-se.

Palmas/TO, 17 de abril de 2023.

José Rogério Silva Jatobá
Diretor - Presidente

SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro nos artigos 14 e 21 do Estatuto da Entidade.

Considerando a impossibilidade de realização da Assembleia Geral Ordinária - AGO, prevista para o último sábado do mês de março nos termos do disposto do art. 20 do Estatuto, em face do julgamento da Ação Judicial ADIN 4214, em pauta no Supremo Tribunal Federal STF;

"Artigo 20- As Assembleias Ordinárias reunir-se-ão duas vezes ao ano, sempre no último sábado do mês de março e 20 de dezembro, competindo-lhes:

I - Quanto a Assembleia Geral do mês de março: a. deliberação sobre o parecer do Conselho Fiscal referente à gestão financeira do exercício findo, demonstrada através do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras;

(...)"

Considerando, ainda, a impossibilidade de realização da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, marcada para o dia 29 de abril de 2023, em face das atividades a serem desenvolvidas pela Diretoria Executiva, em face do julgamento da ADIN 4214, ocorrido em 12 de abril de 2023, RESOLVE;

SUSPENDER

A Assembleia Geral Extraordinária - AGE, marcada para realização no dia 29 de abril de 2023, conforme "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial - DOE nº 6.306, de 11 de abril de 2023 (anexo).

A AGE para a finalidade em referência, será marcada em data oportuna e não prejudicial as atividades emergências desta Entidade.

Palmas/TO, 17 de abril de 2023.

José Rogério Silva Jatobá
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro no artigo 14, combinado com os artigos 12, §1º e 21, Inciso I do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na modalidade híbrida: virtual na plataforma Zoom e presencial, a ser realizada no dia 29 de abril de 2023 em primeira convocação às 16:00 horas, e em segunda convocação às 16:30 com qualquer *quórum*, na Sede do SINDIFISCAL, sob o endereço: Quadra 301- Norte, Avenida NS 01, Esquina com Avenida LO - 10, Lote 11, Conjunto 02, ACSU - NO 40, CEP: 77.001-214. O LINK para participação na modalidade virtual será disponibilizado até a data da realização da AGE. As votações serão abertas e nominais, ocorrendo simultaneamente no período da realização da AGE com a seguinte Ordem do Dia:

1) Reforma parcial do Estatuto Sindical que altera, revoga e acrescenta os seguintes artigos:

Acrescenta: 15-A; 18-A; 21-A; 58-A; 62-A; 62-B e 100;

Revoga: 22 a 29; 31; 37 a 47; 50; 87; 90 e 91

Altera: 2 a 21; 30; 32 a 36; 48 e 49; 51 a 86; 88 e 89; 93 a 99.

2) Demais assuntos de interesse da categoria.

Será disponibilizado no sítio do sindicato a proposta da "Comissão de Reforma Parcial do Estatuto do Sindical", formada pela plenária da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, de 16 de julho de 2021

Qualquer filiado poderá apresentar proposta de alteração estatutária na Sede do Sindifiscal ou no momento da realização da AGE para apreciação.

Palmas/TO, 14 de abril de 2023.

José Rogério Silva Jatobá
Presidente

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA